



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0008170/2022

Número do Protocolo: 0008170/2022 **Número único: 6KT.M11.805-49**
Solicitação: 3742 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
Número do documento:
Requerente: 20978 - ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CPF/CNPJ do requerente: 83.754.341/0001-80
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua JOSEFINA AMORIM Nº 01 - 89520-000
Complemento: Bairro: Centro
Loteamento: Condomínio: Município: CURITIBANOS - SC
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: ass.bene.freirogerio@hotmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Org. de destino:
Protocolado por: Daniel Teles da L Wandscheer Atualmente com: Daniel Teles da L Wandscheer
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 29/09/2022 16:54 Previsto para: 29/09/2022 16:54 Concluído em:
Súmula: REQUER CREDENCIAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
CONTATO: 3245 0425
Observação:

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.


Daniel Teles da L Wandscheer
(Protocolado por)


ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
(Requerente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

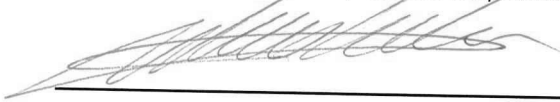
Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

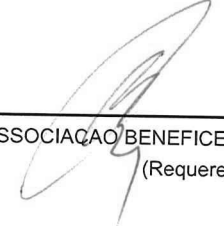
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0008598/2022

Número do Protocolo: 0008598/2022
Solicitação: 3656 - ENTREGA DE DOCUMENTOS
Número do documento:
Requerente: 20978 - ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município: Bairro:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: ass.bene.freirogerio@hotmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Org. de destino:
Protocolado por: Daniel Teles da L Wandscheer Atualmente com: Daniel Teles da L Wandscheer
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 18/10/2022 14:55 Previsto para: Concluído em:
Súmula: REQUER ENTREGA DOS DOCUMENTOS ANEXOS. REFERENTE A CREDENCIAMENTO. FONE 32450425
Observação:

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.


Daniel Teles da L Wandscheer
(Protocolado por)


ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
(Requerente)



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Publicado Em	30 / 12 / 2021
No Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM	
Edição nº	366
Página	4 oute
Assinatura	

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF nº 12.816.323/0001-37
Rua Nereu Ramos, nº 389 – Centro.
Contratante

Estado de Santa Catarina
Município de Curitibanos
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO
CNPJ/MF nº 83.754.341/0001-80
Praça Josefina Amorin, nº 01 – Centro.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 136/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 12.816.323/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO SÉRGIO MARTINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO** estabelecida na Praça Josefina Amorin, nº 01, Centro - Curitibanos/SC, inscrita no CNPJ sob o número nº 83.754.341/0001-80, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **ALZANI ADRIANO SCUR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 906.944.229-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº054/2017, Processo Licitatório nº 094/2017, que tem por objeto o credenciamento para a prestação de serviços para acolhimento/abrigo institucional de idosos em regime integral, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em até 17/10/2022, bem como estimativa de valores para execução no referido prazo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO E/ OU ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS EM REGIME INTEGRAL.	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no *artigo 57, II* da Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar.

¹ Art. 57 - A execução dos contratos regidos por esta Lei terá aditiva a satisfação dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - serviços de natureza essencial, de caráter urgente ou para os quais não há licitação.

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922
CNPJ: 82.939.430/0001-38



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

2

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato acima referido, ora aditado e que não conflitem com o presente, permanecendo o mesmo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

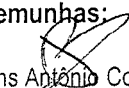
A publicação deste termo aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.


Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 054/2017, que não foram modificados por força deste termo aditivo, permanecem em pleno vigor, desde que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes na forma digital com igual teor para a publicação e execução.

Herval d'Oeste, 27 de dezembro de 2021.


MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.
CPF: 713.164.509-53.
CONTRATANTE.


ALZANI ADRIANO SCUR.
Presidente.
CPF: 906.944.229-91.
CONTRATADO.

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia.


Raphael Anzolin Witte





CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Ao Município de Curitiba

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.754.341/0001-80, estabelecida na Rua Miguel Francisco Driessen, n. 51, centro, na cidade de Curitiba – SC, neste ato representada pelo seu presidente ALZANI ADRIANO SCUR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 906.944.229-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – SC, **DECLARA** que a instituição cumpre plenamente as normas técnicas de contabilidade os requisitos de habilitação exigidos para o CREDENCIAMENTO da instituição perante o Município.

Curitiba (SC), 17 de outubro de 2022.



Alzani Adriano Scur
Presidente

Associação Beneficente Frei Rogério

Rua Miguel Francisco Driessen, nº 51 – Centro – CNPJ 83754341/0001-80
Curitiba-SC CEP 89520-000 ☎ Telefone: (49) 3245-0425

EMISSION: 07/10/2022 APRES.: 11/10/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.176.060.836 - FAT-01-20229581682393-4 REF.: 10/2022

SIDNEI AUGUSTO BOSSARDI DE SOUZA

CPF 718.943.579-49
R CEL GRACILIANO T ALMEIDA, 123
FS STA TERESINHA - CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000
Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40896775	VENCIMENTO 22/10/2022
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 926 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 281,38

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4873208
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 05/09/2022
Data da leitura atual: 05/10/2022
Data da próxima leitura: 04/11/2022
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 6859
Leitura anterior: 5933
Leitura atual GTP: 4628
Leitura anterior GTP: 3990
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 926
Consumo faturado no mês: 926
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	926	0,389903	361,05
Consumo Te	926	0,329665	305,27
Energia Injetada TUSD	-638	0,323636	-206,48
Energia Injetada Te	-638	0,329671	-210,33
Subtotal (R\$)			249,51
Lançamentos e Serviços			
Casa de Convivencia de Idoso			10,00
Cosip Municipal			21,87
Subtotal (R\$)			31,87

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022
960	750	860	930	900	433	705	524	1320	1091	887	972

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022
0	0	0	0	0	470	598	842	286	482	626	685

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURA DO MES 09/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
109,34	46,17	3,53	13,05	84,48	249,51

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 455,99	17,00000%	R\$ 77,51
COFINS	R\$ 172,01	3,34000%	R\$ 5,74
PIS	R\$ 172,01	0,72000%	R\$ 1,23
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 07/10/2022

E0BE.79C5.C3AB.BFDA.C88A.5024.E161.05B6

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	SIDNEI AUGUSTO BOSSARDI DE SOUZA	03/004171	22/10/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
07/10/2022	FAT-01-20229581682393-4	10/2022	281,38
DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA		
07/10/2022	40896775		

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0517

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
celesc@celesc.com.br

SIDNEI AUGUSTO BOSSARDI DE SOUZA

ENDEREÇO DE ENTREGA

**R CEL GRACILIANO T ALMEIDA, 123 - FS STA TERESINHA
CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R CEL GRACILIANO T ALMEIDA, 123 - FS STA TERESINHA
CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000
LOCAL: 0409 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 03/004171/56

REFERÊNCIA: 10/2022
VENCIMENTO: 22/10/2022
PRÓXIMA LEITURA: 04/11/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	07/2022	08/2022	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	0,00	10,00	0	0,00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (RS)			217,18		

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h): 13,00

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS

VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E

DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC

0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS

0800 048 3232 - OUVIDORIA

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

**PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
40896775**

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE NÚMERO INEXISTENTE
 MUDOU-SE ENDEREÇO INSUFICIENTE
 RECUSOU-SE A RECEBER CASA FECHADA
 OUTROS

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 0409

ETAPA/LIVRO/SEQ.: 03/004171/56

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4873208

LEITURA DO MEDIDOR: 6859

SIDNEI AUGUSTO BOSSARDI DE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

**R CEL GRACILIANO T ALMEIDA, 123 - FS STA TERESINHA
CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

AGÊNCIA: CURITIBANOS

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. LLOBERTO LEAL, 222

QUADRA: CASAN - www.casan.com.br/quadrado

MATRÍCULA	MES / FATURAMENTO	VENCIMENTO
791457-1	08/2022	12/09/2022
LOCALIZAÇÃO: 570.153.037.0520.01		DATA APRESENTAÇÃO: 15/08/2022
PROPRIETÁRIO: EDSON TADEU BROCARDI		494.302.629-04
USUÁRIO: EDSON TADEU BROCARDI		494.302.629-04
R. STA. CATARINA, 28 - CENTRO		ENTREGA NO NÍVEL
CLP: 89520-000 MUN: CURITIBANOS		ÁREAS DE INTERFERÊNCIA
		A215086371

HISTÓRICO		DATA DA LEITURA	MES/ANO	CORRENTE	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
VOLUME MÊS ANTERIOR		15/08/2022	08/2022	L100	344	29
VOLUME MÊS ATUAL		14/09/2022	09/2022	L100	319	22
VOLUME MÊS ANTERIOR		14/08/2022	08/2022	L100	289	27
VOLUME MÊS ATUAL		13/09/2022	09/2022	L100	265	26
VOLUME MÊS ANTERIOR		14/08/2022	08/2022	L100	240	31
VOLUME MÊS ATUAL		15/08/2022	08/2022	L100	209	22
VOLUME MÊS ANTERIOR		15/07/2022	07/2022	L100	167	26

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS																				
<table border="1"> <tr> <th>RESIDENCIAL</th> <th>RESIDENCIAL</th> <th>RESIDENCIAL</th> <th>RESIDENCIAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>10</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>21</td> <td>21</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>50</td> <td>50</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>99999</td> <td>99999</td> <td>99999</td> </tr> </table>	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1	10	10	10	11	21	21	21	21	50	50	50	31	99999	99999	99999	<p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,16</p> <p>PREÇO TOTAL: R\$ 189,69</p> <p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,16</p> <p>PREÇO TOTAL: R\$ 189,69</p>
RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL																		
1	10	10	10																		
11	21	21	21																		
21	50	50	50																		
31	99999	99999	99999																		

pd 14/09/22

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
259,05	1,50% (R\$ 3,89) / IPTU (R\$ 1,67)	259,05

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS				
PARÂMETROS ANÁLISAS	PRÉVIO	ATUAL	RECOMENDADO	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	40	41	41	SIM
COR APARENTE	40	41	41	SIM
CLORO RESIDUAL	40	41	41	SIM
FLUOR	8	8	8	SIM

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS ANÁLISAS	PRÉVIO	ATUAL	RECOMENDADO	EM CONFORMIDADE
COLIFORMES TOTAIS	40	41	41	SIM
ESCHERICHIA COLI	40	41	41	SIM

3. CONCLUSÃO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS N.888 DE 4 DE MAIO DE 2021

Outras informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 <http://www.casan.com.br>

AVISOS

7



Curitibanos, 29 de Outubro de 2022.

Ofício n. 37/2021

Ilmo. Sr.

klebersonLuciano Lima

Prefeito Municipal de Curitibanos

Curitibanos-SC

A/C

Janaina Mafra Didomênico

Secretária de Assistência Social.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste requerer o Credenciamento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO** de Curitibanos, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.341/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com endereço na praça Josefina Amorim, 01, Centro em Curitibanos, na forma do decreto 4.871/2017 c/c a Lei 13.019/2014, junto a este município de Curitibanos, como organização da sociedade civil que desenvolve suas atividades no Município.

Na forma do artigo 6º do Decreto 4.871/2014, solicitamos que a emissão do comprovante seja nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Para sua avaliação anexamos a documentação a seguir:

- Comprovação de utilidade Pública, Municipal e Estadual
- CNPJ



- Certidão Negativa Municipal.
- Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Personalidade Jurídica.
- Cópia da Ata de Eleição e Posse.
- Relação dos Dirigentes da Entidade com comprovação e endereço e cópia de documentos.
- Atestado de Funcionamento comprovando endereço, emitido por autoridades
- Cópia do Estatuto
- Declaração emitida pelo Presidente e Contabilista.
- Relatório de Atividades de 2021.
- Cópias de Convênios de exercícios anteriores.
- Alvarás de Localização, funcionamento Sanitário e do Corpo de Bombeiros.
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa idosa.
- Declaração que a entidade não emprega menor.
- Declaração que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Na oportunidade apresentamos nossos cumprimentos, colocando-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Alzani Adriano Scur

Presidente da Associação Beneficente Frei Rogério



DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, entidade sem fins lucrativos, instituição de longa permanência para idosos, com sede na praça Josefina Amorim , 01, no bairro Centro em Curitiba, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Alzani Adriano Scur, brasileiro, dentista, portador do RG 6.883.577, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.944.229-91, residente e domiciliado na rua Felipe Granemann, nº 811, centro, Curitiba- SC, juntamente com seu diretor financeiro Sr Edson Tadeu Brocardo, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 494.302.629-04 e RG nº 1.280.756, vem por meio da presente **DECLARAR** para fins de do cumprimento e observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição da República Federativa do Brasil, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba (SC), 28 de outubro de 2022.



Alzani Adriano Scur
Presidente



Edson Tadeu Brocardo
Diretor Financeiro



CERTIDÃO

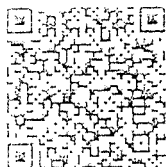
Certifico que o Processo SEI nº 21.0.000000695-2, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Frei Rogério, de Curitibaanos, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Frei Rogério, de Curitibaanos", com sede no município de Curitibaanos. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

Maria Ivonete Lessa

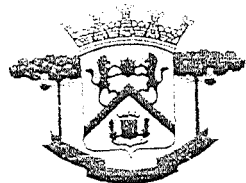
Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA**, Coordenadora de Documentação, em 15/10/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador 0136407 e o código CRC DCEB6954.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

LEI N° 5.577/2015

ALTERA A LEI N°. 1.469, de 16 de dezembro de 1980.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.469. de 16 de dezembro de 1980, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Frei Rogério, com sede neste Município, por seus relevantes serviços prestados em benefício da Comunidade Curitibanense".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de setembro de 2015.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezoto dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amarry Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax: (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br - www.curitibanos.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EAY12498-02EN) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 208436

Selo Digital de Fiscalização EAY18488-02EN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Curitiba, 29 de setembro de 2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.754.341/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 27/09/1967	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	
PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R MIGUEL FRANCISCO DRISSEN	NÚMERO 51
COMPLEMENTO EDIF	
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CURITIBANOS	
UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO UBALDOFURRI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3245-0651/ (49) 3245-0425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 22/11/2021 às 07:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Econômico: 1486 - Atividade principal: Instituições de longa permanência para idosos
Endereço: JOSEFINA AMORIM, 01 - Bairro Centro - Compl. 0 - CEP 89.520-000

Imóvel: 15846 - Inscrição: 01.05.060.0039.001.0 - Lote 03 - Quadra 06
Endereço: HENRIQUE KONINK JUNIOR, 374 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15878 - Inscrição: 01.05.005.2423.001.1 - Lote 12 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, S/N - Bairro SAO JOSE - Compl. DUPLICADO COM CADASTRO 26292 - MAT 4110 - CEP 89.520-000

Imóvel: 15882 - Inscrição: 01.05.005.2523.001.0 - Lote 17 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 512 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15883 - Inscrição: 01.05.005.2543.001.0 - Lote 018 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 532 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15884 - Inscrição: 01.05.005.2563.001.0 - Lote 019 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 552 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle _____

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 15885 - Inscrição: 01.05.005.2583.001.0 - Lote 20 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 572 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15887 - Inscrição: 01.05.005.2623.001.0 - Lote 22 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 612 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15888 - Inscrição: 01.05.005.2643.001.0 - Lote 23 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 632 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15889 - Inscrição: 01.05.005.2663.001.1 - Lote 24 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 652 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15890 - Inscrição: 01.05.005.2683.001.0 - Lote 25 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 672 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

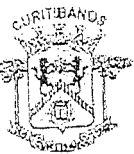
Imóvel: 15891 - Inscrição: 01.05.005.2703.001.0 - Lote 26 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 692 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 15892 - Inscrição: 01.05.005.2727.001.0 - Lote 27 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 718 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ: 83.754.341/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:22 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: C436.039F.4F79.B04C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

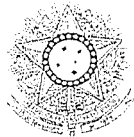
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ/CPF: 83.754.341/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140154251420
Data de emissão:	01/09/2022 10:13:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	31/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.754.341/0001-80
Certidão n°: 19264099/2022
Expedição: 17/06/2022, às 15:37:54
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.754.341/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



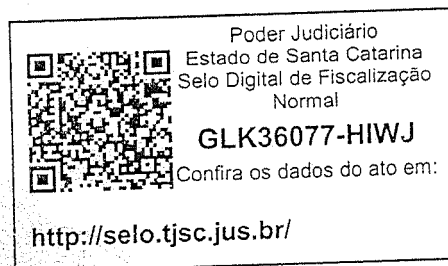
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina

**CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**

Certifico que, por ter sido requerido pela parte interessada, revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei registrado sob o número nº. 955, às folhas 001, no Livro A/03, em 17/08/2004 (dezesete de agosto de dois mil e quatro) o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**.

O referido é verdade e dou fé.
Curitibanos - SC, 11 de julho de 2022.

SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina



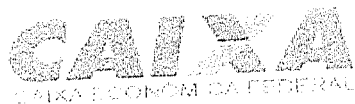
Digitado por: SILVIA REGINA DE SOUZA

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22

1 Selo de Fiscalização pago (GLK36077-HIWJ) - R\$ 3,11

Total: R\$ 15,33



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.754.341/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICIENTE FREI ROGERIO
Endereço: PCA JOSEFINA AMORIN 1 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302355325284980

Informação obtida em 19/09/2022 09:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Conforme nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando habitada a partir de: 18/10/2021.

VALIDADE: 14/10/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Endereço (RE): RE8093000307A
 Edificação: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGERIO
 Fantasia: Asilo Frei Rogério
 Endereço público: Rua Miguel Drissen
 Município: CURITIBANOS/SC
 CENTRO
 Elemento: RE 62 Sigat
 Referência: Blocos Cadastrados CBMSC: 1

Nº: 01
 CEP: 89520-000
 LAT/LONG: (-27.282448,-50.6777876)
 Arquivo: SSCI/2ºBBM
 Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código: F8093001504A
 Característica de: Alta Complexidade
 Nº de Blocos: 1
 Área total da solicitação: 3.585,44 (m²)
 CPF/CNPJ: 019.557.559-81
 Nome do Solicitante: Luciana Fernandes Neves de Souza
 Quantidade de anexos: 1
 Data da Solicitação: 18/10/2021

3. DETALHES POR BLOCO

3.1. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGERIO

Área aprovada: 3.585,44 (m²)
 Área do pavimento Tipo: --
 Área desconsiderada: 0,00 (m²)
 Área da solicitação: 3.585,44 (m²)
 Altura: --
 Situação: --
 Nº de pavimentos: 3
 Carga de incêndio: Média
 Quantidade de GIP: 180,00 (Kg)
 Complexidade: Alta Complexidade
 Tipo do Escada: --
 Registro (CREA/CAU, outros):
 Tipo da Edificação: --
 Responsável técnico:

OCUPAÇÕES					
NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	H-2 [Serviço de saúde e institucional] Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool, E semelhantes. Todos sem celas	3.585,44 (m²)	0,00 (m²)	3.585,44 (m²)

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: ASSOC BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS
 Nome Fantasia: Asilo Frei Rogério
 CPF/CNPJ: 83.754.341/0001-80

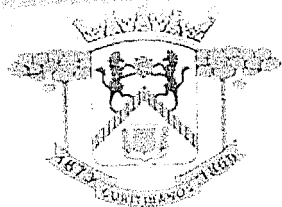
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo	CPF
1	Luciana Fernandes Neves de Souza	019.557.559-81

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 10/2022

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, com sede à Rua Josefina Amorim, nº 1, Centro, Curitibanos SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.341/0001-80, está em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2022, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Alzani Adriano Scur

RG: 6.883.577/SSP-SC

CPF: 906.944.229-91

Endereço residencial: Rua Felipe Granemann, nº 811, Centro, Curitibanos SC.

Vice-presidente: Sidnei Augusto Bossardi de Souza

RG: 2.475.217/SSP-SC

CPF: 718.943.579-49

Endereço residencial: Rua Cel. Graciliano torquato de Almeida, nº 132, Bairro São Luiz, Curitibanos SC.

1º Diretor Financeiro: Edson Tadeu Brocardo

RG: 1.280.756/SSP-SC

CPF: 494.302.629-04

Endereço residencial: Rua Santa Catarina, nº 28, Centro de Curitibanos SC

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplica as subvenções e doações nas finalidades a que está vinculada.

Lisiomar Popinhak França
Presidente



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/03/2022 14h

Número
1019

Validade
28/02/2

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido a

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83.754.341/0001-80

Para estabelecer na

Rua JOSEFINA AMORIM, 01 - Bairro CENTRO - CEP: 89520000

Nome fantasia

CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSOS

Atividade principal

Instituições de longa permanência para idosos

Atividade Secundária

Horário de funcionamento

NORMAL

Equipamento

1486

Início da atividade

16/02/1978

Código de controle

CWAQKVGNCCLGCQDK0

Aviso

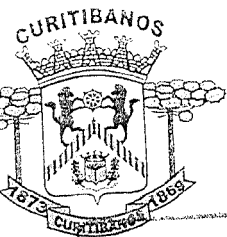
Válido somente com comprovante de pagamento, quando aplicável

Fundamentação legal

Artigo 45 do CTM

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Curitibanos - SC, 02 de Março de 2022



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 0101/2022

Estabelecimento: 127282-ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ 83.754.341/0001-80
JOSEFINA AMORIM, 01
Bairro: CENTRO
CEP: 89520-000 CIDADE: Curitiba UF: SC

O estabelecimento acima identificado, está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de Dezembro de 1983 e seus regulamentos e Lei Municipal nº 3.303 de 18 de Dezembro de 1998.

Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade(s):
Instituição de longa permanência para idosos.

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Wagner Dias Silveira
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA-SC 112567-5

Curitiba (SC), 3 de Março de 2022.

VÁLIDO ATÉ 26/02/2023

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS, mantenedora da Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, instituição de longa permanência para idosos, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita sob o CNPJ nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, Centro da cidade de Curitiba/SC, prestou serviço para o Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC, cujo objeto de parceria/contrato foi a prestação de serviços nos cuidados pessoais de idoso com mais de 60 (sessenta) anos de idade, em padrão de habitação compatível com suas necessidades, provendo a alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e sua regulamentação. O atendimento se deu em regime de internato dos idosos.

DECLARAMOS que o mesmo atendeu aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que a desabone até a presente data.

Água Doce, 02 de setembro de 2022.

Aline Maria Klotz
Diretora do Setor de Saúde
Água Doce - SC

PATRICIA DE FARIA

Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social de Água Doce

outros produtos e serviços de Ouvidoria.




CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação Beneficente Frei Rogério, com CNPJ 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, no município de Curitiba-SC, está cadastrada sob nº 01/2016 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba-SC.

Curitiba, 14 de junho de 2022.



José Kammers
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Curitiba-SC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC

Curitibanos, 14 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a **Associação Beneficente Frei Rogério**, com CNPJ nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, no município e Curitiba-SC, está devidamente inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 01. Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Luciana França da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Casa de Convivência de Idosos

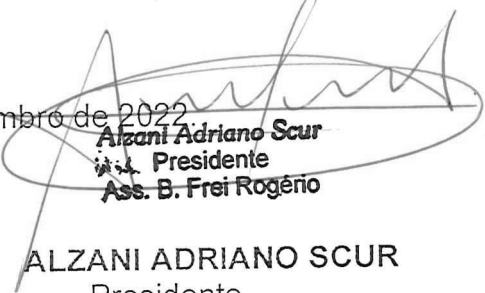
Ao Município de Curitiba-SC

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, mantenedora do Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, Instituição de Longa Permanência para Idosos, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, Centro, na cidade de Curitiba-SC, neste ato representada pelo presidente Sr. ALZANI ADRIANO SCUR, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 6.883.577, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.944.229-91, residente e domiciliado na rua Felipe Granemann, nº 811, Centro, na cidade e comarca de Curitiba, Declara, sob: as penas da lei, para os devidos fins de direito, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

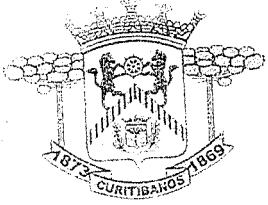
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba(SC), 28 de setembro de 2022.


Alzani Adriano Scur
Presidente
Ass. B. Frei Rogério

ALZANI ADRIANO SCUR
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação Beneficente Frei Rogério, CNPJ nº 83.754.341/0001-80, por meio do requerimento protocolado sob n.3028/2021, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

[Assinatura]
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social



Casa de Convivência de Idosos

Ao Município de Curitiba-SC

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, mantenedora do Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, Instituição de Longa Permanência para Idosos, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, Centro, na cidade de Curitiba-SC, neste ato representada pelo presidente Sr. ALZANI ADRIANO SCUR, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 6.883.577, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.944.229-91, residente e domiciliado na rua Felipe Granemann, nº 811, Centro, na cidade e comarca de Curitiba, Declara, sob: as penas da lei, para os devidos fins de direito, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

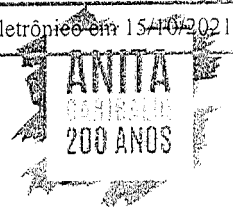
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba(SC), 28 de setembro de 2022.



ALZANI ADRIANO SCUR
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS



CERTIDÃO

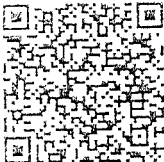
Certifico que o Processo SEI nº 21.0.000000695-2, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Frei Rogério, de Curitiba, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Frei Rogério, de Curitiba", com sede no município de Curitiba. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

Maria Ivonete Lessa

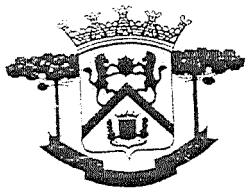
Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA**, Coordenadora de Documentação, em 15/10/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador 0136407 e o código CRC DCEB6954.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

LEI Nº 5.577/2015

ALTERA A LEI Nº. 1.469, de 16 de dezembro de 1980.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.469, de 16 de dezembro de 1980, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Frei Rogério, com sede neste Município, por seus relevantes serviços prestados em benefício da Comunidade Curitibanense”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax: (49) 3245-7203 - prefeitura@curitiba.sc.gov.br - www.curitiba.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EAY12488-02EN) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 208435

Selo Digital de Fiscalização EAY18488-02EN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dois fe: Curitiba - 29 de setembro de 2015

Ass: Carla Pedreira - Escrivã



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.754.341/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1967
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MIGUEL FRANCISCO DRISSEN	NÚMERO 51	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO UBALDOFURRI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3245-0651/ (49) 3245-0425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 07:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 1486 - Atividade principal: Instituições de longa permanência para idosos
Endereço: JOSEFINA AMORIM, 01 - Bairro Centro - Compl. 0 - CEP 89.520-000

Imóvel: 15846 - Inscrição: 01.05.060.0039.001.0 - Lote 03 - Quadra 06
Endereço: HENRIQUE KONINK JUNIOR, 374 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15878 - Inscrição: 01.05.005.2423.001.1 - Lote 12 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, S/N - Bairro SAO JOSE - Compl. DUPLICADO COM CADASTRO 26292 - MAT 4110 - CEP 89.520-000

Imóvel: 15882 - Inscrição: 01.05.005.2523.001.0 - Lote 17 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 512 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15883 - Inscrição: 01.05.005.2543.001.0 - Lote 018 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 532 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15884 - Inscrição: 01.05.005.2563.001.0 - Lote 019 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 552 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 15885 - Inscrição: 01.05.005.2583.001.0 - Lote 20 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 572 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15887 - Inscrição: 01.05.005.2623.001.0 - Lote 22 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 612 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15888 - Inscrição: 01.05.005.2643.001.0 - Lote 23 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 632 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15889 - Inscrição: 01.05.005.2663.001.1 - Lote 24 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 652 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15890 - Inscrição: 01.05.005.2683.001.0 - Lote 25 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 672 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Imóvel: 15891 - Inscrição: 01.05.005.2703.001.0 - Lote 26 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 692 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83754341000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 15892 - Inscrição: 01.05.005.2727.001.0 - Lote 27 - Quadra 8
Endereço: HENRIQUE BERGER, 718 - Bairro SAO JOSE - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWP3T9Q4WFIZMOD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 01 de Setembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ: 83.754.341/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:22 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **C436.039F.4F79.B04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

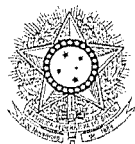
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ/CPF: 83.754.341/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140154251420
Data de emissão:	01/09/2022 10:13:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

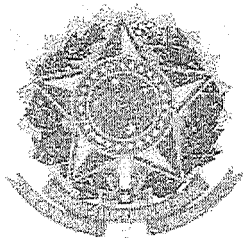
Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.754.341/0001-80
Certidão n°: 19264099/2022
Expedição: 17/06/2022, às 15:37:54
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.754.341/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina



**CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**

Certifico que, por ter sido requerido pela parte interessada, revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei registrado sob o número nº. 955, às folhas 001, no Livro A/03, em 17/08/2004 (dezessete de agosto de dois mil e quatro) o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**.

O referido é verdade e dou fé.
Curitibanos - SC, 11 de julho de 2022.

SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina



Digitado por: SILVIA REGINA DE SOUZA

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22

1 Selo de Fiscalização pago (GLK36077-HIWJ) - R\$ 3,11

Total: R\$ 15,33





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.754.341/0001-80

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICIENTE FREI ROGERIO

Endereço: PCA JOSEFINA AMORIN 1 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302355325284980

Informação obtida em 19/09/2022 09:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando a ser habitada a partir de: 18/10/2021.

VALIDADE: 14/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro da Endereço (RE): RE8093000307A

Nome da Edificação: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGERIO

Nome Fantasia: Asilo Frei Rogério

Endereço público: Rua Miguel Drissen

Município: CURITIBANOS/SC

Nº: 01

CEP: 89520-000

Bairro: CENTRO

LAT/LONG: (-27.282448,-50.6777876)

Complemento: RE 62 Sigat

Arquivo: SSCI/2ºBBM

Referência:

Blocos Cadastrados CBMSC: 1

Blocos Homologados CBMSC: 1

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F6093001504A

Característica de: Alta Complexidade

Nº de Blocos: 1

Área total da solicitação: 3.585,44 (m²)

CPF/CNPJ: 019.557.559-81

Nome Solicitante: Luciana Fernandes Neves de Souza

Quantidade de anexos: 1

Data da Solicitação: 18/10/2021

2.1. DETALHES POR BLOCO

2.1.1. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGERIO

Área da solicitação: 3.585,44 (m²)

Área aprovada: 3.585,44 (m²)

Área do pavimento Tipo: --

Área desconsiderada: 0,00 (m²)

Nº de pavimentos: 3

Altura: --

Situação: --

Complexidade: Alta Complexidade

Carga de incêndio: Média

Quantidade de Glp: 180,00 (Kg)

Tipo da Edificação: --

Tipo de Escada: --

Registro (CREA/JCAU, outros):

Responsável técnico:

OCUPAÇÕES:

NR	Ocupação	Destinação	Area	Area Comum	Area Solicitada
1	H-2 [Serviço de saúde e institucional] Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool. E assemelhados. Todos sem celas	3.585,44 (m²)	0,00 (m²)	3.585,44 (m²)

3. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: ASSOC BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS

Nome Fantasia: Asilo Frei Rogério

CPF/CNPJ: 83.754.341/0001-80

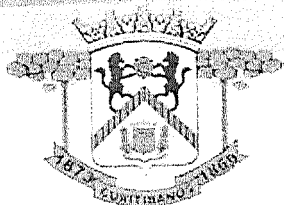
4. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo	CPF
1	Luciana Fernandes Neves de Souza	019.557.559-81

5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 10/2022

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, com sede à Rua Josefina Amorim, nº 1, Centro, Curitibanos SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.341/0001-80, está em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2022, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Alzani Adriano Scur

RG: 6.883.577/SSP-SC

CPF: 906.944.229-91

Endereço residencial: Rua Felipe Granemann, nº 811, Centro, Curitibanos SC.

Vice-presidente: Sidnei Augusto Bossardi de Souza

RG: 2.475.217/SSP-SC

CPF: 718.943.579-49

Endereço residencial: Rua Cel. Graciliano torquato de Almeida, nº 132, Bairro São Luiz, Curitibanos SC.

1º Diretor Financeiro: Edson Tadeu Brocardo

RG: 1.280.756/SSP-SC

CPF: 494.302.629-04

Endereço residencial: Rua Santa Catarina, nº 28, Centro de Curitibanos SC

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplica as subvenções e doações nas finalidades a que está vinculada.

Lisiomar Popinhak França
Presidente



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/03/2022 14h51min

Número
1019

Validade
28/02/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido à

ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO CNPJ: 83.754.341/0001-80

Para estabelecer na

Rua JOSEFINA AMORIM, 01 - Bairro CENTRO - CEP: 89520000

Nome fantasia

CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSOS

Atividade principal

Instituições de longa permanência para idosos

Atividade Secundária

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico

1486

Início da atividade

16/02/1978

Código de controle

CWAQKVGNCCLGCQDK0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento, quando aplicável

Fundamentação legal

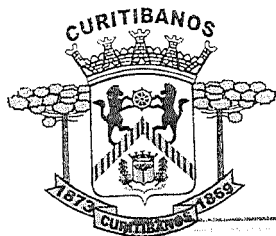
Artigo 85 do CTM

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Curitibanos (SC), 02 de Março de 2022

Rua Cel. Vidal Ramos,, 860 - Centro
Curitibanos (SC) - CEP: 89520000 - Fone:4932457200

Página: 1/1



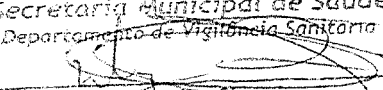
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 0101/2022

Estabelecimento: 127282-ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO
CNPJ 83.754.341/0001-80
JOSEFINA AMORIM, 01
Bairro: CENTRO
CEP: 89520-000 CIDADE: Curitiba UF: SC

O estabelecimento acima identificado, está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de Dezembro de 1983 e seus regulamentos e Lei Municipal nº 3.303 de 18 de Dezembro de 1998.

Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade(s):
Instituição de longa permanência para idosos.

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Wagner Dias Siqueira
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA-SC 112567-5

Curitiba (SC), 3 de Março de 2022.

VÁLIDO ATÉ 26/02/2023

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS, mantenedora da Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, instituição de longa permanência para idosos, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita sob o CNPJ nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, Centro da cidade de Curitiba/SC, prestou serviço para o Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC, cujo objeto de parceria/contrato foi a prestação de serviços nos cuidados pessoais de idoso com mais de 60 (sessenta) anos de idade, em padrão de habitação compatível com suas necessidades, provendo a alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e sua regulamentação. O atendimento se deu em regime de internato dos idosos.

DECLARAMOS que o mesmo atendeu aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que a desabone até a presente data.

Água Doce, 02 de setembro de 2022.

Aline Maria Klotz
Diretora do Set. de Saúde
Água Doce - SC

PATRICIA DE FARIA

Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social de Água Doce

outros produtos e serviços de Ouvidoria.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação Beneficente Frei Rogério, com CNPJ 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, no município de Curitiba-SC, está cadastrada sob nº 01/2016 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba-SC.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

José Kammers
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Curitiba-SC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC

Curitibanos, 14 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a **Associação Beneficente Frei Rogério**, com CNPJ nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, no município e Curitiba-SC, está devidamente inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 01. Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Luciana França da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Associação Beneficente Frei Rogério - CNPJ sob nº 83.754.341/0001-80

Segunda Alteração Estatutária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Associação Beneficente Frei Rogério, na cidade de Curitibanos - SC, na Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, em Assembleia Geral extraordinária reuniram-se os associados quites com suas obrigações legais para tratarem da adequação do estatuto, que se encontra registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitibanos, sob nº. 955, folhas 01, do livro A-02, em 17/08/2004, com a primeira alteração registrada sob nº. 2054, folhas 504, do livro A-04, em 10/05/2011, também foi informado que o endereço **DEIXA DE SER:** Praça Josefina Amorim, nº 01, centro, Curitibanos (SC), CEP 89.520-000, e **PASSA A SER:** Rua Miguel Francisco Driessen, nº 51, centro, Curitibanos (SC), CEP 89.520-000. O presidente explanou sobre a necessidade de adequação Estatutária da Associação, e da necessidade das referidas alterações para atender as leis em vigor. Após lido e debatido por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a alteração do estatuto. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o estatuto social, com a seguinte redação:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO

CAPÍTULO I

Da Associação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação Beneficente Frei Rogério, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, com sede na cidade de Curitibanos - SC, na Rua Miguel Francisco Driessen, nº 51, centro, CEP 89.520-000, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.341/0001-80, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade atender a todos aqueles a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 2º – Destina-se a Associação à assistência geriátrica à pessoa idosa, adotando para seu estabelecimento funcional a denominação de CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, onde presta todos os serviços assistenciais, tais como oferecer aos internos sob seus cuidados a convivência em ambiente familiar, serviços de saúde, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, lazer, recreação e diversões lúdicas, objetivando disponibilizar-lhes o máximo possível no tocante à melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º – A seus cuidados, como missão principal de seus fins, abriga na casa de idosos indivíduos de idade avançada, de ambos os sexos, que se encontrem em completo estado de indigência, dando apoio e amparo, também a portadores de necessidades especiais sem possibilidades de proverem suas próprias subsistências, mesmo que não tenham atingido a velhice propriamente dita, somente não aceitando doentes mentais e /ou acometidos de doenças infecto-contagiosas.

CAPÍTULO II Dos Associados Seção I

Fg me z de A. Cas La



Do Quadro Social

Art. 04º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa idosa, compromisso com as ações desenvolvidas pela Associação.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 05º – O quadro social da Associação é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – Associados fundadores: são aquelas pessoas que subscreveram a ata de fundação da entidade e aprovaram seus estatutos iniciais em 21 de novembro de 1946;

II – Associados honorários: são associados que tenham desde a fundação e até a presente data e mesmo daqui por diante, prestado ou venham prestar à entidade serviços meritórios em prol dos fins e objetivos da associação, que tenham sobressaído por atos relevantes ou tenham contribuído com bens ou meios financeiros para a consecução das importantes metas sociais;

III – Associados regulares: são quaisquer pessoas físicas nas condições descritas no artigo 13 e recomendadas por outro associado, que já pertença ao quadro associativo há mais de 06 (seis) meses.

Art. 06º – Compete à Associação exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito da entidade.

Seção II

Da Admissão do Associado

Art. 07º – A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, atendidos os requisitos do artigo 13 e concordância com o presente estatuto, devendo expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele definidos;

Seção III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 08º – São direitos assegurados aos Associados:

I – Participar das Assembleias Gerais, podendo nelas votarem e serem votados;

II – Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação;

III – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Associação;

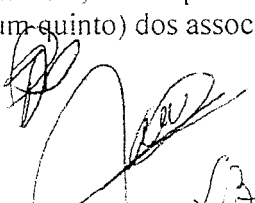
IV – Apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

V – Participar de todos os eventos organizados pela instituição;

VI – Apresentar propostas de alteração do Estatuto da Associação, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração;

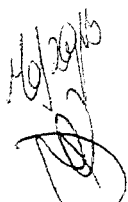
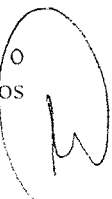
VII – Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Associação;

VIII – O direito de convocarem a instalação de Assembleia Geral Extraordinária, quando assim o entenderem, desde que requerida por escrito à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, em grupo de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.


Luz
Luz de D. Paula





Art. 09º – São obrigações dos associados:

- I – Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito da Associação no município;
- II - Indistintamente, trabalharem pelo engrandecimento da entidade, comparecerem às Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias e deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia;
- III - Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Associação;
- IV – Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Associação, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

Art. 10 – Os associados de qualquer uma das três categorias de associados, não se obrigam ao pagamento de contribuições em dinheiro, quer sejam mensais ou periódicas, colaborando financeiramente cada um a seu critério e dentro de seus orçamentos pessoais, não sendo este tipo de ajuda compulsória.

Seção IV Da Demissão e Exclusão do Associado

Art 11 - O desligamento (demissão) do quadro social de associados de qualquer das três categorias constantes neste estatuto será voluntário, desde que o façam por escrito em requerimento dirigido à Diretoria.

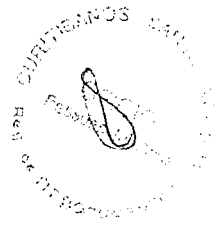
Art 12 - A exclusão do associado será decidida pela Diretoria se o associado estiver demonstrando comportamento social não compatível com as qualidades de cidadão de caráter ilibado e de boa reputação comercial ou profissional, obedecendo-se o disposto no artigo 57 e seu parágrafo único do Código Civil.
Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 13 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Associação, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Associação;
 - II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Associação;
- § 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.
- § 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.
- § 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Seção VI
Do Processo de Apuração de Irregularidades na Associação

Art. 14 – Diante de irregularidades na Associação, será constituída Comissão de Ética designada pela Diretoria da Associação, composta por associados ou cidadão de conduta ilibada que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Associação "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Diretoria da Associação, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 13, ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Associação "ad referendum" do Conselho de Administração.

V – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Associação
Seção I
Da Organização

Art. 15 – São órgãos da Associação, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;

Art. 16 – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados no artigo 21 não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Parágrafo único – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Associação há, pelo menos, 1 (um) ano, quites com suas obrigações junto à tesouraria.

Seção II
Da Assembleia Geral



Art. 17 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Associação, será constituída pelos associados que a ela comparecerem.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da entidade há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Associação. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Associação.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Associação, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 18 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por edital de convocação com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis, cujo Edital deverá ser publicado na imprensa local pelo menos uma vez, que também serão afixados em diferentes locais da cidade de Curitiba e aos associados a critério da Diretoria, por convite impresso contendo a íntegra do Edital de convocação, com entrega protocolada.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 19 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, compete privativamente:

I - Deliberar sobre a previsão orçamentária e prestação de contas;

II - Alterar os Estatutos Sociais;

III - Deliberar quanto à fusão, transformação e dissolução da Associação;

IV - Decidir em última instância.

V – Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VI – Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VII – Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VIII – Apreçar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Associação.

Art. 20 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de outubro, para os fins determinados nos incisos V e VI do artigo 19.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Associação, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso VII do art. 19 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Lamen do R Da La



Art. 21 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos II, III, VI e VIII do artigo 19, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso II e VI do artigo 19, será exigido em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, o voto concorde da maioria de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de $\frac{1}{3}$ (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III Do Conselho de Administração

Art. 22 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Secretário da Associação, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 23 – Compete ao Conselho de Administração:

I – Aprovar o Regimento Interno da Associação;

II – Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – Aprovar o Plano Anual de Atividades da Associação, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – Examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Associação, em cada exercício;

V – Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – Examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa idosa no âmbito da Associação;

VIII – Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – Aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

James de A. R. ...
[Handwritten signatures and initials]



- XI – Referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – Escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Associação, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – Assumir a Presidência da Associação, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – Aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – Aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VIII, do artigo 29;
- XVII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, sendo um Presidente e dois Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Associação, deliberando com a presença de seus membros titulares;
- II – Examinar os livros de escrituração da Associação, solicitando documentos ao Secretário a qualquer tempo;
- III – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- VI – Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
- VII – Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.
- VIII - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IX - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- X - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

**Seção V
Da Diretoria Executiva**

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Gomes de A. P. de L.]



Art. 26 – A Diretoria Executiva da Associação será composta de 06(seis) membros, sendo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Secretário;

IV – 1º e 2º Tesoureiro;

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 27 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28 – Compete à Diretoria Executiva:

I – Promover e fomentar a realização dos fins da Associação;

II – Elaborar o Regimento Interno da Associação e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – Lavar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – Lavar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Associação, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – Submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Associação, em cada exercício;

VIII – Constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Associação, supervisionando sua atuação;

IX – Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários;

X – Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

XIII – Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XIV – Receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XV – Indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;



XVI – Dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XVII – Apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Associação, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XVIII – Indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

Seção VII Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 29 – Compete ao Presidente:

I - O dever de administrar a Associação, presidir as reuniões da Diretoria, presidir as Assembleias Gerais, desempenhar as administrações ordinariamente atribuídas ao cargo e executar atribuições advindas das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;

II – Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Associação nos seus aspectos legais, administrativos e técnicos, com o apoio do Conselho de Administração;

III – Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

IV – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

V – Representar a Associação judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

VI – Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Associação, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VII – Dirigir a Associação, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VIII – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

IX – Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

X – Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Associação.

XII – Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VIII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Nome de A. O. L. C.



Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos, respondendo pelas atribuições inerentes ao cargo;
- II – Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 31 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II - Manter atualizado o livro de Registro de Associados e registrar o comparecimento dos mesmos às Assembleias;
- III - Expedir e responder todo o movimento de correspondências da Associação;
- IV - Manter os arquivos e a guarda dos documentos da entidade;
- V – Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Associação;
- VI – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- VII – Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Associação;
- VIII – Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Associação;
- IX – Exercer a presidência da Associação no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 32 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 33 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Associação;
- IV – Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Parágrafo único - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Associação ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 34 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

Nome do 1º Diretor



- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Seção VIII Da perda do mandato e renúncia

Art. 35 – Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à secretaria da Associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V - Conduta duvidosa.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 36 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou dos Conselhos Fiscal e de Administração, o cargo será preenchido por suplentes.

§ 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselhos, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma nova comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO I Da Procuradoria Jurídica

Art. 37 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 38 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Associação, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 39 – O Procurador Jurídico terá assento na mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 40 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 41 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – Atuar na defesa dos direitos da pessoa idosa;
- II – Defender os interesses da Associação, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;



- III – Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Associação, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa idosa;
- VII – Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – Dirigir os serviços da Procuradoria da Associação.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio, da Escrituração e das Prestações de Contas

Art. 42 – As receitas da Associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – Das contribuições de associados e de terceiros;
- II – Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III – Produção e venda de serviços;
- IV – Dos aluguéis, imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- V – Dos bens móveis e imóveis que se encontram sob domínio da Associação;
- VI – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – Produto líquido de promoções de beneficência;

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 43 – A escrituração da instituição será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 44 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante na mesma região de atuação, devidamente registrada nos órgãos públicos, e com objeto preferencialmente.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 45 – De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Associação.

Art. 46 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 08 (oito) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'F. Gomez' and 'D. da Silva'.]



- I – Os candidatos a Presidente apresentam na Assembleia Geral Ordinária a chapa contendo a relação de todos os componentes e suas qualificações para serem eleitos;
- II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem regularidade participativa na associação há pelo menos 1 (um) ano, além de estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras.
- III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.
- IV – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação.
- V – É vedada a participação de funcionários da Associação na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 47 – A eleição será realizada, de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de outubro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art. 48 – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do parágrafo único do artigo 21 deste estatuto, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Art. 49 – A associação pode ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta por associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes e obedecendo os seguintes requisitos:

I - Em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;

II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados.

Parágrafo único – Para fusão e transformação da Associação, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

Art. 50 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Associação cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Parágrafo único – A atual Diretoria Executiva permanecerá no exercício do mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 51 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Ao Carrório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitibaanos (SC)

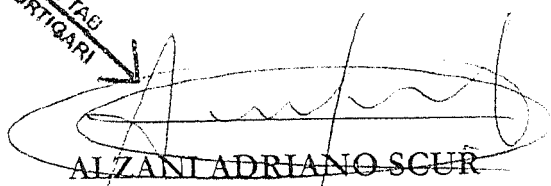
ALZANI ADRIANO SCUR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 906.944.229-91, residente e domiciliado na cidade de Curitibaanos – SC, na forma do artigo 1.551, *caput*, do Código Civil, venho perante vossa senhoria, solicitar o registro da segunda alteração dos estatutos sociais da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.754.341/0001-80, estabelecida atualmente na Rua Miguel Francisco Driessen, nº 51, centro, na cidade de Curitibaanos – SC, junto aos atos de constituição da pessoa jurídica e de conformidade com o artigo 476, do Código de Normas do Poder Judiciário de Santa Catarina, acesso completo das informações pessoais do interessado, e declaro estar ciente do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Curitibaanos (SC), 28 de setembro de 2021.

1º TAB
ORTIGARI



ALZANI ADRIANO SCUR

PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGÉRIO DE CURITIBANOS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivans Arruda Ortigari - Tabelião



Reconheço, como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé:
ALZANI ADRIANO SCUR.
Curitibaanos, terça-feira, 5 de outubro de 2021.

Kaely Paloma de Souza - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GGY89727-4CL6





CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos realizou-se a primeira convocação e então às vinte horas foi feita a segunda convocação com o número legal de associados quites com suas obrigações estatutárias, reuniram-se na sede da Associação Beneficente Frei Rogério de Curitiba, mantenedora do Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, Instituição de Longa Permanência para Idosos, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, com sede na Praça Josefina Amorim, nº 01, Centro, na cidade de Curitiba, com a finalidade de aprovar relatório de atividades da gestão 2017-2018, e de forma especial promover a eleição dos novos membros da Diretoria, para o biênio 2021-2022. Aberta a assembleia, o presidente Alzani Adriano Scur fez uso da palavra, registrando de forma especial que nestes anos de 2019-2020, diversas foram as conquistas da Associação para promover de forma ainda mais humanizada e efetiva o acolhimento dos idosos. Destacou que neste ano que tivemos essa Pandemia do COVID-19, diversas ações de prevenção foram tomadas por todos, citando até mesmo as restrições de visitas externas, tudo pensando no melhor e bem estar aos idosos abrigados. Citou que com isso vários projetos de visita da comunidade restaram prejudicados, mas nossos colaboradores e apoiados com toda a Diretoria foram realizados os eventos possíveis de confraternização interna, sempre levando a alegria aos mesmos. Destacou que sempre o olhar da Diretoria foi para aumentar e ampliar a humanização do atendimento, sendo que é visível que isso vem dia a dia melhorando ainda mais, sendo referência em nosso trabalho. Com essa visão realizamos a reforma do refeitório e sala de estar ampliando o espaço e adequando. Citou ainda Alzani entre as diversas ações: a) Recebimento em doação da Central Geral do Dízimo e 14 camas tipo Fowler, modernas e próprias para idosos mais comprometidos acamados; b) Reforma e adequação do refeitório e área de lazer, com doação de uma TV nova; c) Adequação de espaços internos; d) Doações de cafeteira 20l, um freezer horizontal de 546 l de 2 portas; e) Aquisição de um fogão industrial, um liquidificador industrial e fritadeira industrial; e) Aquisição de uma geladeira e câmara fria para a cozinha; e) Compra com recursos vindos do Poder Judiciário por meio de parceria: Ar condicionados e uma auto clave; f) Ampliação da Instalação de câmeras de monitoramento; f) Aquisição de um freezer vertical; g) Promoção da Festa Anual de 2019, pela entidade em colaboração com toda a comunidade, por meio de Igrejas, Associações, Clubes de Serviços, Escolas, Organizações Sociais, o qual resultou numa mobilização de todos em prol da entidade, revertendo ao final em um lucro expressivo; h) Promoção de eventos em parceria com a APAE de Curitiba sendo uma Live no dia 20 de setembro e uma ação entre amigos com sorteio em novembro; i) Realização da AÇÃO Solidária em dezembro de 2020, numa parceria história e conjunta do Asilo, APAE e Paróquia Imaculada Conceição, presente que devido a pandemia não se pode realizar a Tradicional Festa Anual, mas a Ação Solidária seguindo todas as regras do distanciamento social e prevenção à transmissão do Corona Vírus, foi um sucesso. Alzani citou ainda que foram muitas

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CNPJ nº 83.754.341/0001-80

Casa de Convivência de Idosos – ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos)

Praça Josefina Amorim, nº 01 – CEP 89.520-000 - Fone 3245-0425

CURITIBANOS – SANTA CATARINA



CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS



doações de diversas entidades, em especial de alimentos durante a pandemia, registrando que são muitos os colaboradores que de forma anônima ajudam na manutenção da entidade. Destacou ainda a vinda de recursos na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), do Governo Federal, que será utilizado na compra dos equipamentos para uma nova Lavanderia, cuja entrega e instalação deve se dar no primeiro trimestre de 2021. Ainda no uso da palavra o Presidente Alzani Adriano Scur agradeceu a todos os associados, pedindo para que se registrasse o agradecimento a toda a comunidade que sempre atendeu o apelo de bem servir e ajudar a Associação. Em seguida fez uso da palavra o tesoureiro Edson Tadeu Brocardo o qual apresentou os relatórios do período financeiros e contábeis, destacando a necessidade de doações e eventos para manter a Instituição. Disse ainda Brocardo que somos uma Instituição Beneficente e Filantrópica, mas com o esforço de todos estamos conseguindo manter a mesma de portas abertas, seguindo com o bom trabalho em prol dos Idosos abrigados. Foi em seguida deliberado o referido Relatório de Atividades, Financeiro e Contábil, sendo aprovado por aclamação e unanimidade dos presentes. Logo após, foi feita a leitura na íntegra do Edital de Convocação da presente Assembleia, a qual elegerá a Diretoria para exercício do mandato no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sendo que na forma do artigo 11, § 3º do Estatuto da associação, se consultou a Assembleia que se apresentassem os candidatos a Presidente com a respectiva chapa, a qual foi apresentada uma única Chapa, sendo a atual em sua composição para a Reeleição tendo como Presidente o Sr. Alzani Adriano Scur e Vice Presidente a Sra. Sidnei Augusto Bossardi de Souza. Foi então feita a leitura da nominata toda dos componentes da referida Chapa, tendo dirigido breves palavras a Assembleia o candidato a reeleição o Presidente Alzani. Logo após, consultou a Assembleia se teria outros candidatos, sendo que ninguém mais se apresentou. Assim passou-se a votação, indagando ao Plenário que se manifestassem os que eram favoráveis a chapa apresentada, sendo que por aclamação e unanimidade dos presentes foram eleitos para o biênio 2021-2022, recebendo ainda uma salva de palmas. A Diretoria eleita da Associação Beneficente Frei Rogério de Curitiba, mantenedora da Casa de Convivência de Idosos Frei Rogério, Instituição de Longa Permanência para Idosos, para o período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, ficou assim constituída: **Diretoria:** Presidente: Alzani Adriano Scur, brasileiro, casado, natural de Curitiba-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.944.229-91, portador do RG nº 6.883.577/SSP/SC, nascido em 09/06/1975, tendo como profissão dentista, residente e domiciliado na Rua Felipe Granemann, nº 811, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Vice Presidente: Sidnei Augusto Bossardi de Souza, brasileiro, casado, natural de Curitiba-SC inscrito no CPF/MF sob o nº 718.943.579-49, portador do RG nº 2.475.217/SSP/SC, nascido em 31/12/1972, tendo como profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Graciliano Torquato de Almeida, nº 123, bairro São Luiz, nesta cidade de Curitiba-SC; Tesoureiro: Edson Tadeu Brocardo, brasileiro, casado, natural de Campos Novos-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CNPJ nº 83.754.341/0001-80

Casa de Convivência de Idosos – ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos)

Praça Josefina Amorin, nº 01 – CEP 89.520-000 - Fone 3245-0425
CURITIBANOS – SANTA CATARINA

19/10/2020 BCP BNB



CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

494.302.629-04, portador do RG nº 1.280.756/SESP/SC, nascido em 04/07/1963, tendo como profissão contador, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 28, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Segundo Tesoureiro: Miriam Ruth Grone Bossardi, brasileira, separada, natural de Caçador-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.659.409-00, portadora do RG nº 8/R123.487/SSP/SC, nascida em 23/03/1952, tendo como profissão empresária, residente e domiciliado na Rua Cel. Conselheiro Mafra, nº 73, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Secretária: Leonilda Bilck Juttel, brasileira, casada, natural de Curitiba-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.940.349-72, portadora do RG nº 378.469/SESP/SC, nascida em 29/11/1951, tendo como profissão auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 28, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Segundo Secretário: Jorge Andre Faedo, brasileiro, casado, natural de Curitiba-SC inscrito no CPF/MF sob o nº 026.332.399-43, portador do RG nº 3.262.647/SSP/SC, nascido em 06/09/1979, tendo como profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Luiz Dacol, nº 195, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Como Conselho Fiscal: Titulares: Edemilson José Frare, brasileiro, casado, natural de Presidente Getúlio-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.541.949-49, portador do RG nº 1.677.474/SESP/SC, nascido em 03/11/1966, tendo como profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Gaspar, nº 723, bairro São Francisco, nesta cidade de Curitiba-SC; Magali Marlene Scur Malinski, brasileira, casada, natural de Curitiba-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.746.019-91, portadora do RG nº 8/R2.079714/SSP/SC, nascida em 31/12/1969, tendo como profissão empresária, residente e domiciliado na Rua João Caetano da Silva, nº 167, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Daniel Martarello, brasileiro, casado, natural de Tangará-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.675.509-53, portador do RG nº 1.064.677/SSP/SC, nascido em 14/08/1961, tendo como profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Anacleto Antunes de Souza, nº 113, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Conselho Fiscal Suplentes: Paulo de Souza Hack, brasileiro, casado, natural Curitiba-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.623.329-98, portador do RG nº 3.769.574/SSP/SC, nascido em 04/12/1978, tendo como profissão auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 455, bairro Centro, nesta cidade de Curitiba-SC; Ignez de Almeida Costa, brasileira, solteira, natural de Curitiba-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.351.889-15, portadora do RG nº 880.636/SESP/SC, nascida em 22/01/1939 tendo como profissão engenheira agrônoma aposentada, residente e domiciliado na Rua Ana Costa, nº 1.176, bairro São Luiz, nesta cidade de Curitiba-SC; Carlos Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, natural de Lages-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.994.789-53, portador do RG nº 1.754.441/SSP/SC, nascido em 23/08/1968, tendo como profissão servidor público, residente e domiciliado na Rua Fermiano Rodrigues de Almeida, nº 625, bairro São Luiz, nesta cidade de Curitiba-SC. Após a leitura da nominata, todos os membros ficaram em pé, declarando os mesmos eleitos nessa Assembleia e também declarou os mesmos já empossados a contar de

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CNPJ nº 83.754.341/0001-80

Casa de Convivência de Idosos – ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos)

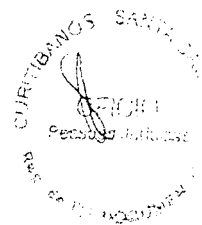
Praça Josefina Amorin, nº 01 – CEP 89.520-000 - Fone 3245-0425

CURITIBANOS – SANTA CATARINA

(Handwritten signatures and initials) 3



CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS



01º de janeiro de 2021, com a anuência de todos os presentes, recebendo mais uma forte salva de palmas. Alzani Adriano Scur disse que mesmo diante das enormes dificuldades dessa pandemia como nesse ano, é gratificante sempre poder ajudar o próximo, e aqui em especial aos idosos abrigados. Logo após fez uso da palavra o vice presidente reeleito Sidnei Augusto Bossardi de Souza, o qual agradeceu pela confiança de todos nesse biênio 2019-2020, registrando que com certeza irão contar com todos ainda mais unidos em prol dessa causa, dizendo que toda a Diretoria reeleita fará o máximo de esforços para que possamos avançar ainda mais nas conquistas na Instituição. Sidnei registrou ainda que foi um grande aprendizado esses dois anos, sendo que destacou que existem outras pessoas que querem também ajudar o asilo, razão pela qual já solicitou um estudo para reformularmos nosso Estatuto ampliando ainda mais o número de membros da Diretoria. Outros membros reeleitos Em não havendo mais nada a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, determinou-se que fosse lavrada esta ata, a qual é assinada por mim Leonilda Bilck Juttel, Secretária, sendo ratificada em todos os seus termos por todos os demais presentes.

DIRETORIA BIÊNIO 2021-2022

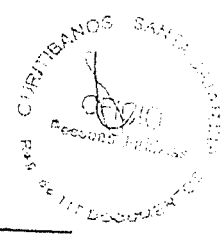
Cargo na Diretoria	Nome e CPF	Assinatura
Presidente	Alzani Adriano Scur CPF nº 906.944.229-91	
Vice Presidente	Sidnei Augusto Bossardi de Souza CPF nº 718.943.579-49	
Tesoureiro	Edson Tadeu Brocardo CPF nº 494.302.629-04	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CNPJ nº 83.754.341/0001-80

Casa de Convivência de Idosos – ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos)

Praça Josefina Amorin, nº 01 – CEP 89.520-000 - Fone 3245-0425

CURITIBANOS – SANTA CATARINA



CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Segundo Tesoureiro	Miriam Ruth Grone Bossardi CPF nº 542.659.409	<i>Miriam Bossardi</i>
Secretária	Leonilda Blich Juttel CPF nº 548.940.349	<i>Leonilda Blich Juttel</i>
Segundo Secretário	Jorge Andre Faedo CPF nº 026.332.399-43	<i>Jorge Faedo</i>

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Eliani Mirian Buss Klein - Tabelião Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01-B
 CEP: 89.520-000 - Curitibaanos (SC) - Tel: (41) 32416648
 e-mail: carteriozeuritibaanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 148643 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ALZANI ADRIANO SCUR, (2) EDNA AUGUSTO ROCHA DE SOUZA, (3) EDKON TAKU BROCARDI, (4) MIRIAM RUTH GRONE BOSSARDI, (5) LEONILDA Blich Juttel, (6) JORGE ANDRÉ FAEDO Curitibaanos de Curitibaanos de 2020. Em Test. da verdade.

CAMILA VELOSO DA SILVA - Escrevente
 Emolumento: R\$ 22,00 - S: R\$ 18,00 -
 Total: R\$ 40,00 -
 Sala nº 01 - CEP: 89.520-000 - Curitibaanos
 GAM28864-3-2020 - GAM28866-02-2020
 GAM28866-01-2020 - GAM28867-06-2020
 GAM28866-01-2020 - GAM28867-06-2020
 Contra os termos do art. 10, inciso III, do art. 10

2º TABELIONATO
 Camila Veloso da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE CURITIBANOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO - CNPJ nº 83.754.341/0001-80
 Casa de Convivência de Idosos - ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos)
 Praça Josefina Amorin, nº 01 - CEP 89.520-000 - Fone 3245-0425
 CURITIBANOS - SANTA CATARINA

Handwritten signatures



ILPI FREI ROGÉRIO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

ELABORADO PELAS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS:
Luciana Fernandes Neves de Souza- Assistente Social- CRESS 8030
Josiele Gomes dos Anjos- Psicóloga – CRP 12/12968



RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 2021

1-NOME/RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO.

2-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

3- CNPJ

83.754.341/0001-80

4-DATA DE ABERTURA

01/10/1985

5-DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA.

6-CARATER:

ASSISTENCIAL



7-ANO BASE:

2021.

SUMÁRIO

1. Identificação da Instituição
2. Diretoria Executiva
3. Histórico da instituição
4. Diretrizes/Missão
5. Políticas de atendimento ao idoso.
6. Finalidades Estatutárias.
7. Público Alvo
8. Capacidade de atendimento.
9. Abrangência Territorial
10. Objetivo Geral
11. Objetivos Específicos
12. Bases Legais
13. Origem dos recursos
14. Infraestrutura
15. Recursos Humanos
16. Atividades Gerais desenvolvidas na ILPI.
17. Metas institucionais
18. Anexos.



1-. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome/ Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO
CNPJ: 83.754.341/0001-80
Endereço: MIGUEL FRANCISCO DRISSEN, Nº 51 CENTRO
Cidade/ UF: CURITIBANOS - SC
Telefone: (49) 3245-0425

2. DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE	Alzani Adriano Scur
VICE-PRESIDENTE	Sidnei Augusto Bossardi de Souza
TESOUREIRO	Edson Tdeu Brocardo
SECRETÁRIA	Leonilda Bilck Juttel
2ª TESOUREIRA	Mirian Ruth Grone Bossardi
2ª SECRETÁRIO	Jorge Andre Faedo

2.1. GESTÃO REFERENTE AO ANO: 2021

2.3. MANDATO ENTRE: 31/12/2020 a 31/12/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO RELATÓRIO ANUAL:

LUCIANA FERNANDES NEVES DE SOUZA- ASSISTENTE SOCIAL- CRESS 8030

JOSIELE GOMES DOS ANJOS- PSICOLOGA – CRP 12/12968



3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Associação Beneficente Frei Rogério iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1985 tendo como principal objetivo, prestar assistência geriátrica às pessoas idosas. Adotando para o seu estabelecimento funcional a denominação de CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, oferece para os institucionalizados sob seus cuidados a convivência em ambiente familiar, serviços de saúde, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia, lazer e recreação priorizando a melhoria da qualidade de vida dos idosos

O acolhimento oferecido pela instituição destina-se a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência:

- I - Idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.
- II - Idosos com dependência até em três atividades de auto cuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade higiênica, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
- III - Idosos com dependência que requeira assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, e/ou com comprometimento cognitivo, desde que verificada a inexistência do grupo familiar e abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, conforme está prevista no Estatuto do Idoso, Cap. IX, §1.º.

4. DIRETRIZES / MISSÃO

Prestar assistência integral a pessoas idosas com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições para permanecer em suas famílias ou em suas próprias casas necessitando assim de acolhimento institucional seguimos



as normas técnicas, jurídicas e legais específicas para instituições desta natureza, a Associação Beneficente Frei Rogério Casa de Convivência de Idosos vem atualizando e reestruturando seus protocolos e normativas internas, com vistas a estar atualizada e apta a receber de forma digna e em conformidade com as legislações vigentes, pessoas idosas que necessitem de atendimentos e cuidados individualizados.

5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

A política de atendimento ao idoso acontece por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (art.46 Estatuto do Idoso). Sendo linhas de ações desta política de atendimento:

- I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
- II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III - Serviços especiais de prevenção e atendimento as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- IV Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V- Proteção jurídica – social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- VI – Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Desta forma, seguindo as diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, na lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 no **Estatuto do Idoso**, a **resolução 46/91 da Assembléia Geral das Nações Unidas de 16 de dezembro de 1991** e a **Cartilha de Direitos Humanos da pessoa idosa**, a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Associação Beneficente Frei Rogério tem como missão principal: assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade sempre respeitada seu direito a dignidade, liberdade e respeito.



6. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Conforme o Estatuto da Associação Beneficente Frei Rogério, a instituição se caracteriza como “uma associação de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Desta forma caracterizando-se também como entidade de:

Atendimento - presta serviços, executa programas e projetos e concede e/ou encaminha benefícios.

Defesa e Garantia de Direitos (Resolução 27 CNAS/Conselho Nacional de Assistência Social)

Artigo 3: III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados

Prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

7. PÚBLICO ALVO: Pessoas com idade igual ou superior à 60 anos.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 50 idosos.

9. ABRAGÊNCIA TERRITORIAL: Recebendo idosos de diferentes municípios do estado de Santa Catarina, atualmente a abrangência de atendimento são os municípios: Curitiba, Joaçaba, Campos Novos, Ouro, Iomere, Catanduvas, Herval D'Oeste, Luzerna, Macieira, São José do Cerrito, Salto Veloso, Lages, Itajaí, Frei Rogério, Fraiburgo, Correia Pinto, Timbó, São Cristovão do Sul, Herval Velho, Capinzal, Concórdia, Ponte Alta do Norte e Água Doce.

10. OBJETIVO GERAL



Assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

11. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Acolher e garantir assistência integral a idosos com mais de 60 anos em situação de vulnerabilidade social ou fragilidade de vínculo familiar.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros.
- Incentivar e fortalecer o vínculo entre idoso e família ora enfraquecido pela distância, conflitos e agora também com risco de fragilização pela pandemia.
- Desenvolver juntamente com a sociedade civil atividades socioculturais que tenham como finalidade de promover a integração entre a comunidade local e a instituição (de longa Permanência para Idosos – ILP/ Casa de Convivência de Idosos).
- Manter e ampliar atendimentos nas áreas: Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Serviço Social e de Enfermagem, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida aos Idosos da instituição.
- Incentivar, através de programação diária de atividades funcionais e ocupacionais, o desenvolvimento do protagonismo, independência, auto cuidado e da inclusão.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

12. BASES LEGAIS

Para execução de suas atividades, programas e projetos, a instituição mantém atualizadas as seguintes documentações:



Documentos	Emitido por	Validade	Finalidade
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 83.754.341/0001-80	Receita Federal	Indeterminada	Comprovante Cadastral de Pessoa Jurídica.
Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.577 de 18 de setembro de 2015	Prefeitura Municipal de Curitiba	Anual	Isonções
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Protocolo SEI: 71000.004394/2019-31	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome	29/06/2018 a 28/06/2023	Isonção de Cota Patronal
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº. 001 de 09/03/2016	CMAS de Curitiba	14/06/2023	Legalidade de Funcionamento
Registro de Inscrição no Conselho Municipal do Idoso Nº 02/2015	CMI de Curitiba	14/06/2023	Legalidade de Funcionamento: atendimento à pessoa idosa
Certidão de Registro de Imóvel Matrícula n. 23.964	Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba	Indeterminado	Comprovação de posse do terreno e averbação de áreas construídas
Certidões negativas de débito: Municipal, estadual, federal, INSS, FGTS	Nos respectivos órgãos	90 dias	Convênios
Habita-se aprovado	Prefeitura Municipal de Curitiba	indeterminado	Regularidade de funcionamento
Alvará de licença para localização e funcionamento (1.486 de 02/03/2016)	Prefeitura Municipal de Curitiba	22/02/2023	Legalidade de Funcionamento

13. ORIGEM DOS RECURSOS



13.1. Convênio entre a instituição e Fundo Municipal de Assistência Social: Repasse financeiro anual através de apresentação e aprovação de projeto pelo Conselho Municipal de Assistência;

13.2. Convênio entre a instituição e Poder Público Municipal: Convênios firmados entre a Associação Beneficente Frei Rogério e 06 Prefeituras Municipais: Curitiba, Joaçaba, Campos Novos, Herval D'Oeste, Capinzal, Frei Rogério, Água Doce. (Não havendo condições financeiras e de cuidados por parte das famílias dos idosos, as secretarias municipais de assistência social dos municípios encaminham estudos sociais, pareceres e demais documentação exigida, sendo o poder público de cada cidade responsável financeiro por seu município);

13.3. Pagamento por parte do idoso atendido na instituição ou por parte de sua família:

Considerando o preconizado no Estatuto do Idoso, a ILPI se organiza a partir das seguintes determinações no Art. 35:

“Todas as Entidades de longa permanência, ou casa-lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa abrigada”. & 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

E ainda: “Artigo 50: Constituem obrigações das entidades de atendimento:

“Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso”.

13.4. Doações de pessoas físicas, jurídicas e Evento Beneficente: Empresas ou pessoas físicas oferecem à instituição esporadicamente doações em espécie ou em valores monetários.

14. INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------------	-----------



01	Sala de recepção conjugada com de área de 64m ² ;
01	Secretaria para atendimento com área de 50m ² ;
01	Sala de visitas individual com área de 20m ² ;
01	Sala de visita coletiva com área de 64m ² ;
01	Corredor de acesso as demais dependências com área de 220m ² ;
43	Dormitórios coletivos;
02	Dormitórios individuais;
52	Banheiros com área de 6,2m ² ;
01	Sala de estar e televisão coletiva com área de 75m ² .
01	Refeitório anexo à sala de estar com área de 108m ² .
01	Capela destinada aos cultos de ordem religiosa com área de 110m ² .
02	Salas destinadas à rouparia dos idosos com área total de 24m ² .
01	Cozinha modelo industrial com área total de 60m ² .
01	Dispensa com utensílios domésticos com área total de 12m ² .
01	Dispensa destinada a almoxarifado com área total de 30m ² .
01	Copa destinada a pequenas refeições com área total de 25m ² .
01	Refeitório destinado à refeição dos funcionários com área de 32m ² .
01	Sala destinada exclusivamente à barbearia com área de 12m ² .
01	Sala de equipamentos para fisioterapia com área aprox. de 70m ² .
01	Área ao ar livre para o banho de sol com jardins, com uma Gruta
01	Lavanderia
01	Panificadora
01	Banheiro para funcionários
01	Refeitório para funcionários
01	Vestiário para funcionários
14	Sanitários públicos adaptados para deficientes
Total da Infraestrutura	Construída em alvenaria com a área de 4.601,95m ² , em um terreno com área total de 13.204,00m ² .



15. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIAINDIVIDUAL
03	Auxiliar Administrativo	44 horas semanais
01	Assistente Social	30 horas semanais
01	Psicóloga	20 horas semanais
01	Nutricionista	30 horas semanais
01	Cozinheira	44 horas semanais
01	Jardineiro	44 horas semanais
02	Auxiliar de Lavanderia	44 horas semanais
08	Auxiliar de Limpeza	44 horas semanais
12	Cuidadores de Idoso	44 horas semanais
05	Técnicos de Enfermagem	44 horas semanais
01	Enfermeira	44 horas semanais
02	Auxiliar de cozinha	44 horas semanais
01	Médicos	02 horas semanais.
01	Fisioterapeuta	20 horas semanais
Total	41 Funcionários	

16. ATIVIDADES GERAIS DESENVOLVIDAS NA ILPI FREI ROGÉRIO

SERVIÇO SOCIAL

- Atividades de caráter inclusivos, desde o acolhimento e durante todo o processo de morada do idoso na ILPI.
- Elaboração de cronograma de atividades comemorativas internas e externas da ILPI.



- Escuta qualificada individual.
- Fortalecimento de vínculos comunitários.
- Contato com familiares buscando fortalecer o vínculo familiar.
- Incentivo ao protagonismo através de atividades de intervenção em grupo ou individual, buscando o resgate do senso de utilidade, responsabilidade e da promoção do desenvolvimento.
- Promover a participação dos idosos em atividades culturais, sociais e artísticas, através da execução de atividades internas, como homenagens e comemorações de datas especiais (aniversários, páscoa, dia do idoso, natal, dia das mães entre outras.)
- Elaboração do Plano de Trabalho em conformidade com equipe técnica.
- Elaboração do Relatório de atividades.
- Projetos para captação de recursos.
- Entrevista com a família e idosos para ingresso.
- Relatórios para prestação de contas para as prefeituras.
- Realização de reunião com as famílias e responsáveis.
- Produção de relatórios para MP.
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial.
- Efetivação aos direitos e garantias de políticas públicas aos idosos acolhidos.
- Garantia dos benefícios previdenciários.
- Realizar atividades de convívio e Lazer.
- Organização de passeios recreativos
- Proteção da individualidade do idoso de participar ativamente do seu processo de acolhimento.

PSICOLOGIA

- Trabalho com estimulação cognitiva
- Psicoterapia individual e em grupo.
- Escuta qualificada individual.
- Produção de relatórios para o MP.



- Atendimento aos idosos diariamente com o trabalho de escuta.
- Atendimento aos funcionários
- Cursos de capacitação junto aos funcionários.
- Entrevistas com as famílias e idosos para ingresso.
- Elaboração e coordenação do projeto intergeracional.
- Elaboração em equipe técnica do relatório de atividades.
- Realização de atividades lúdicas, que estimulem a memória, atenção, linguagem, raciocínio, criatividade

NUTRICIONISTA

- Orientação sobre alimentação para os idosos.
- Elaborar dietas individualizadas para os idosos que apresentam problemas de saúde ligados a alimentação.
- Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e o preparo dos alimentos.
- Orientar e supervisionar sobre os produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela instituição, especialmente em relação às datas de validade seguindo as normas da vigilância sanitária.
- Promover atividades preventivas com os idosos sobre questões relacionadas a orientação alimentar.
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de compra e armazenamento dos alimentos.

FISIOTERAPIA

- O trabalho de fisioterapia deve ser desenvolvido no sentido de reabilitar, manter e prevenir patologias diversas no segmento da saúde.
- Reduzir os impactos das perdas funcionais se acentuam com a idade devido a vários fatores, entre eles, desuso, diminuição do condicionamento físico e atividade neuromuscular, determinando complicações e condições debilitantes.



- Elaborar relatórios com a evolução dos idosos ao longo das sessões de fisioterapia.

ENFERMEIRO.

- Garantir o cumprimento da Visão, missão e objetivos da instituição.
- Participar do processo de seleção dos profissionais de enfermagem da instituição;
- Garantir e zelar pela ética do exercício profissional de enfermagem.
- Gerenciar todo o serviço de enfermagem e auxiliar na gestão dos serviços de saúde da instituição.
- Participar de planejamento e reuniões da instituição.
- Responsabilizar-se por toda equipe de saúde incluindo cuidadores.
- Formar equipe de trabalho para diversas necessidades do processo de trabalho de saúde e fomentar suas ações em virtude da melhor qualidade do serviço prestado;
- Responsabilizar-se pela provisão, manutenção e descarte dos recursos, materiais relacionados à saúde.
- Coordenar o condicionamento e dispensação dos materiais de saúde.
- Controle e dosagem de medicamentos para idosos.
- Responsável pelo cuidado biológico do idoso, tais como curativo, assepsia de feridas.
- Acompanhamento junto aos idosos em consultas médicas e internação hospitalar.
- Auxílio no banho dos idosos e na alimentação dos mesmos.
- Participar e passar o plantão de enfermagem.
- Zelar pela humanização do cuidado a pessoa idosa residente na instituição.
- Proporcionar educação em saúde e continuada aos colaboradores da área da saúde.
- Realizar escala de trabalho dos colaboradores da instituição.
- Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas dos colaboradores.
- Controle das carteiras de vacinação
- Realização de protocolos de controle de epidemias.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

- Auxilia o enfermeiro no controle e dosagem de medicamentos;
- Obedecer, cumprir e auxiliar no cumprimento das regras e regimento interno da Instituição;
- Garantir o cumprimento da Visão, missão e objetivos da instituição;
- Participar das ações responsabilidades que visão cumprir o planejamento estratégico da instituição
- Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
- Executar e /ou auxiliar as cuidadoras nos cuidados diários prestados aos residentes;
- Exercer sua profissão e ética e responsabilidade conforme o código de ética profissional da classe.
- Comunicar o enfermeiro as intercorrências turno.
- Auxiliar na supervisão dos cuidadores.
- Atender de imediato os residentes, priorizando a maiores necessidades.
- Auxilia no banho e alimentação dos idosos.
- Acompanha o idoso em consultas médicas.
- Responsável pelo cuidado biológico do idoso, tais como curativo, assepsia de feridas.
- Auxilia na troca de fraldas.
- Controle dos Sinais Vitais (temperatura axilar, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca)

ATIVIDADES DO CUIDADOR

- Obedecer, cumprir e auxiliar no cumprimento das regras do regimento interno da instituição;
- Garantir o cumprimento da visão, missão e objetivos da instituição;
- Participar das ações e responsabilidades que visam cumprir o planejamento estratégico da instituição;



- Prestar cuidados diários: dar e/ou auxiliar o banho dos idosos, fazer a troca de roupas, a troca de fraldas, distribuir refeições, auxiliar os idosos para caminhar, sentar, deitar conforme a necessidade, etc.);
- Comunicar a equipe de enfermagem as intercorrências do turno;
- Participar e passar plantão junto com a equipe de enfermagem;
- Monitorar os idosos;
- Zelar pelo conforto do mesmo;
- Banho no leito e Cuidados com higiene pessoal
- Organizar os cômodos dos idosos.
- Sempre manter como prioridade o conforto do idoso, estimulando sua autonomia e qualidade de vida.

ATENDIMENTO MÉDICO

A consulta médica é realizada semanalmente por um clínico geral o qual vem até nossa instituição nas terças feiras, alguns idosos são encaminhados para especialistas da área de psiquiatria, oftalmologia, ortopedia, urologia, ginecologia e endocrinologia, cardiologia entre outros, também são receitadas medicações e quando necessário solicitado novos exames.

PRESIDENTE E DIRETORIA

- Buscar Parceiros para a Entidade.
- Captação de Recursos financeiros.
- Gestão de Recursos financeiros.
- Assessorar e dá apoio técnico e operacional, ao alcance dos objetivos da Entidade;
- Promover a articulação e integração das diferentes áreas, serviços e projetos oferecidos pela Instituição;
- Subsidiar a elaboração, e, acompanha a execução das ações a serem desenvolvidas Pela ILPI na manutenção de seus objetivos;



- Participar do processo decisório das instâncias deliberativas da instituição, conforme estatuto e este regimento;
- Adotar providências, “sujeito a aceitação” da Diretoria, em casos e situações que requeiram decisão imediata, informando a Diretoria na primeira oportunidade;
- Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas e os pontos que estão em risco, propondo medidas para solução.
- Representar a Instituição sempre que solicitada;
- Propor medidas corretivas para problemas organizacionais e outros identificados nas áreas ou setores;
- Junto com a Diretoria buscar integração permanente da Instituição com os Órgãos Públicos e representações dos segmentos sociais;
- Promover reuniões com a equipe técnica e demais funcionários, objetivando melhoria do desempenho;
- Viabilizar e/ou propor alteração nas atividades desenvolvidas pelos técnicos, quando houver necessidade.

RECEPÇÃO e ADMINISTRATIVO

- Elaboração e expedição de documentos funcionais da instituição.
- Organizar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e funcional.
- Estabelecer uma rotina diária de trabalho.
- Organizar e manter atualizada a sua agenda e a do seu chefe executivo.
- Recepcionar os visitantes e mantém contatos de interesse da instituição.
- Atender os telefonemas, filtrando as ligações para os profissionais técnicos da instituição.
- Expedição de correspondências
- Protocola documentos
- Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos.
- Registros de compras (notas fiscais, prestações de contas) e de doações recebidas com registro em documentos específicos.



- Agendamentos relativos à admissões e demissões do corpo funcional e demais protocolos trabalhistas, que são finalizados (folhas de pagamentos, cronogramas de férias e décimo terceiro, entre outras) sob a orientação técnica do escritório de contabilidade contratado.
- Controle financeiro dos pagamentos efetuados pelos idosos e/ou suas famílias, bem como os pagamentos advindos dos convênios firmados entre a instituição e prefeituras (verificação de depósitos, emissão de recibos, etc).

ATIVIDADES DA COZINHA.

A alimentação dos idosos residentes é preparada diariamente pela equipe da cozinha composta por 01 cozinheira e 02 auxiliares de cozinha, distribuídas por turno e uma nutricionista, a qual elabora o cardápio semanalmente. O procedimento de controle de estocagem e armazenamento também é realizado dentro das normas prescritas.

ATIVIDADES DA LAVANDERIA

As atividades da lavanderia acontecem diariamente, sendo um local de higienização e organização das roupas dos idosos assim como as demais peças de cama, mesa e banho do Lar. Após o processo de higienização (lavagem e secagem) as roupas são encaminhadas para a rouparia geral, onde se encontra o lugar identificado para cada idoso, lembrando também que a roupa do idoso é identificada com o nome na etiqueta de forma discreta, assegurando assim a individualidade de cada idoso em suas roupas.

ATIVIDADES SERVIÇOS GERAIS

Para o trabalho de serviços gerais em geral para cada problema técnico a ILPI chama o profissional adequado para realizar a manutenção ou conserto, sendo desta forma esse serviço contratado.



TRABALHO VOLUNTÁRIADO

Existe um grupo de mulheres que vem a nossa ILPI duas vezes por semana no período vespertino, as quais confeccionam bolachas e macarrão para os idosos, bem como, reformas das roupas, quando necessário. Outro trabalho voluntário é das cabeleireiras, manicures que vem a ILPI mensalmente, garantindo e mantendo a vaidade dos idosos e assim elevando sua auto estima.

CANTINHO DA BELEZA

Nossa instituição conta com um espaço para Higiene e vaidade dos idosos, um salão de beleza dentro da instituição, reformado recentemente cujo objetivo maior é promover dignidade, bem estar e auto-estima, restabelecer a vaidade perdida ao longo dos anos e na mesma forma trabalhando a higiene e limpeza pessoal. Atividades de corte de cabelo, manicure, e demais serviços em um espaço que se destina somente para isso, o local se chama “Linda de Viver”.

JARDINAGEM

Trabalhos manuais de plantio e cuidados com o jardim são realizados em nossa instituição por um funcionário, temos um espaço amplo que produz alguns alimentos que são utilizados na refeição dos idosos.

PROJETO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CEDUP

Parceria com a escola Profissionalizante CEDUP, do Curso Técnico de Enfermagem, período em que cedemos nossa instituição para estágio dos alunos, dessa forma os estagiários auxiliam na elaboração de atividades com a finalidade de socialização e integração entre os idosos e também na higiene e conforto.



PROJETO CINEMA MUNDO ITINERANTE

Parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC/Campus Curitibanos através do Projeto CINEMA MUNDO ITINERANTE, a professora coordenadora juntamente com bolsistas organizam e exibem filmes e/ou documentários uma vez ao mês para todos os Idosos acolhidos na Casa de Convivência de idosos (ILPI nesta cidade). Após a exibição acontece uma “roda de conversa” para discussões e troca de reflexões e opiniões.

Obs: A parceria com a Universidade Federal permanece, porém devido à pandemia o projeto não foi executado no ano de 2021.

17. METAS INSTITUCIONAIS

A diretoria da Associação Beneficente Frei Rogério mantenedora da Casa de Convivência de Idosos, vem gradativamente impulsionando a melhoria dos atendimentos prestados aos idosos atendidos, a qual vem buscando de forma obstinada pela instituição a partir do entendimento das necessidades apresentadas, buscando parcerias, convênios, contratos e outras diferentes possibilidades para ampliar e agregar equipamentos e materiais aos projetos e programas, dessa forma a instituição possui metas grandes para os próximos anos, dentre as quais a instalação de placas fotovoltaicas na ILPI visando reduzir os gastos com energia elétrica, a instalação de um elevador para o andar superior da nossa instituição e reforma da cozinha.

A ILPI Frei Rogério localizada no município de Curitibanos, na Praça Josefina Amorin, 01, prestadora de serviços de acolhimento de idosos, há mais de 35 anos em nosso município, entidade social sem fins Lucrativos, a qual acolhe idosos em tempo integral de várias regiões do estado de Santa Catarina, o qual entendemos que o acolhimento é o último recurso a qual estes idosos possuem, dessa forma realizamos nosso trabalho buscando o máximo de qualidade de vida a todos os envolvidos, melhorando em todos os sentidos o nosso cuidado com os idosos



acolhidos em nossa instituição, garantindo uma velhice com seus direitos garantidos de forma plena e digna.

18- ANEXOS

Segue alguns registros dos eventos e festividades desenvolvidas durante o ano de 2021 com os idosos da ILPI FREI ROGÉRIO, ao longo do ano buscamos desenvolver atividades que busquem a valorização dos idosos, a melhoria na qualidade de vida, promover momentos de lazer, cultura e diversão entre todos, sempre buscando a melhoria na qualidade de vida de nossos idosos.

1. Homenagem e reconhecimento ao dia da mulher, café da tarde especial.





2- Comemoração da Páscoa, entrega de cestinhas, visita do coelhinho.





2- Atividades cognitivas, estímulo da memória, avaliação da capacidade de concentração, sociabilização.





2- Comemoração dos aniversariantes, promovendo a valorização e auto-estima de cada idoso.



2- Cuidado e beleza, através da melhoria da auto-estima de nossas idosas, com pintura de cabelos e unhas, promovidos no cantinho da beleza dentro da nossa instituição.



4- Comemoração ao dia das mães, com café de confraternização e homenagens diversas.





5- Trabalho de prevenção e divulgação a violência contra idosos.



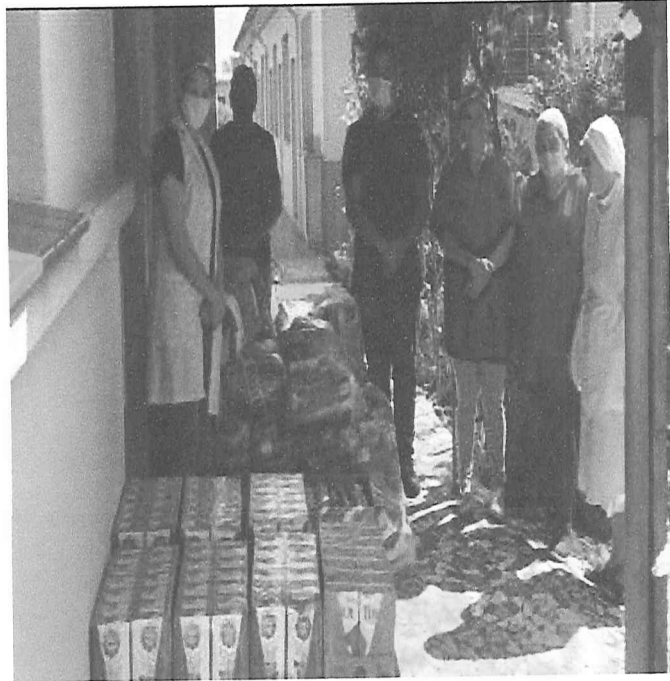
6- Comemoração da Festa junina, através de músicas e comidas típicas, momentos de lazer e cultura.



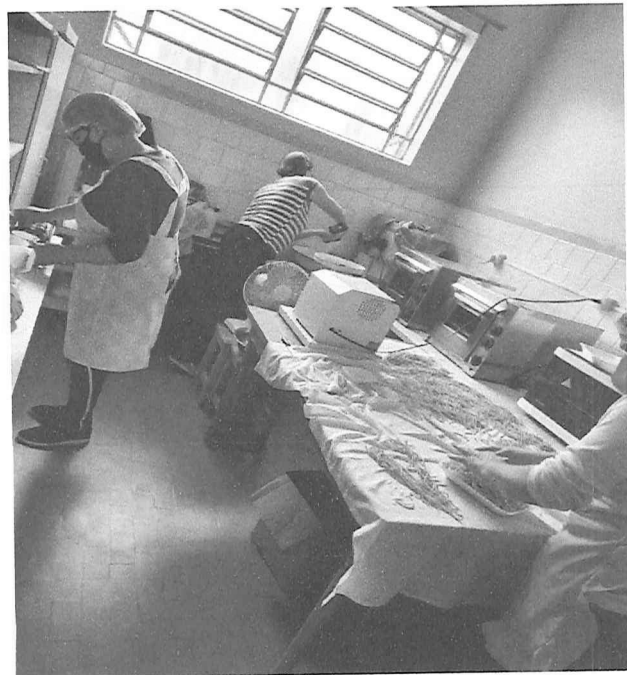


7- Doações e Projetos que recebemos em 2021.





8- VOLUNTÁRIAS





7. Comemoração e homenagem ao dia dos pais.





8- Inclusão social através da participação da Eleição Miss Terceira Idade.



9- Realização de bingo em comemoração ao dia dos avós e visita de palhaços da secretária de educação.

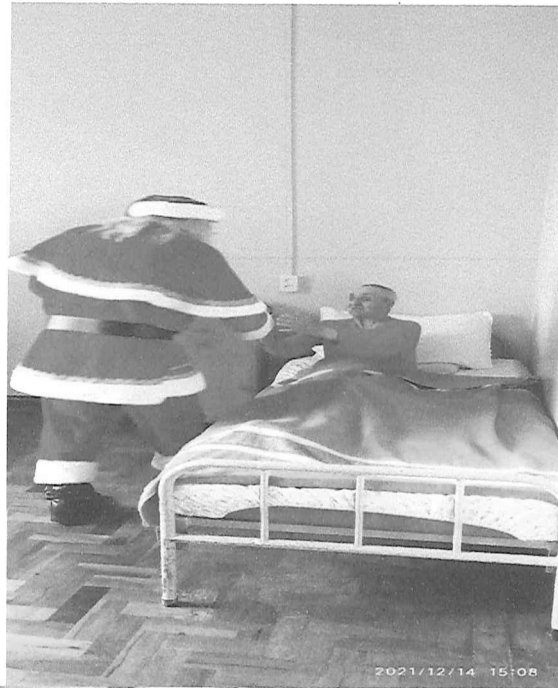




7- Projeto APADRINHAMENTO AFETIVO e confraternização de natal com a presença do papai Noel e das famílias.









CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2021 foi bastante desafiador para a instituição, porém de muito aprendizado, conquistamos projetos, que trouxeram maior bem-estar e qualidade de vida aos idosos que aqui residem. Em 2021 iniciamos a flexibilização em relação às visitas aos nossos idosos, e realizamos duas grandes comemorações de natal a primeira com os padrinhos e a segunda junto com as famílias que vieram até nossa instituição, isso tudo motivou nossos idosos a sentirem mais confiança que não estão sozinhos que a família permanece caminhando junto com a instituição. Neste ano todos os idosos tomaram a terceira dose da vacina, dessa forma sentimos maior segurança em seguir com a autorização em relação às visitas, pois entendemos que essa é uma das formas mais importantes de se manter nossos idosos afastados do sentimento de isolamento e a sensação que estão esquecidos da sociedade.

A instituição acredita que para o crescimento e continuidade desta obra social, é fundamental o apoio da comunidade, familiares e parceiros e devido a isso trabalhamos sempre de forma a trazer a comunidade para dentro da instituição.

É necessário observar que diante da realidade vivida hoje no país é de extrema importância o comprometimento da comunidade em geral para mantermos nosso trabalho com qualidade. Ao longo deste ano foram muitas as lutas e desafios enfrentados pela administração da casa, que apesar de todas as dificuldades financeiras enfrentadas em 2021, devido à pandemia o que acabou prejudicando a realização da festa anual do asilo, ainda assim conseguimos honrar o compromisso com nossos idosos, mantendo a qualidade e segurança dos idosos que aqui residem, 2021 nos mostrou que a união faz a força e que sem a ajuda da comunidade em geral não estaríamos erguidos e lutando pela causa do idoso, pois foi graças as doações que nos mantivemos firmes em nosso trabalho de entrega e dedicação.



ALZANI ADRIANO SCUR
Presidente



LUCIANA FERNANDES NEVES DE SOUZA
Assistente social- CRESS 8030



PLANO DE TRABALHO 2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: Assoc. Beneficente Frei Rogério

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
Atividade de Associações de Direitos Sociais.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 83.754.341/00001-80

DATA DA ABERTURA: 27/09/1967

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada.

ANO BASE: 2022.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Instituição: Associação Beneficente "Frei Rogério"
Endereço: Miguel Francisco Drissen, 51 Centro
Cidade: Curitibanos CEP: 89.520-000
Fone: (49) 3245-0425 E-mail: ass.bene.freirogerio@hotmail.com
CNPJ: 83.754.34/0001-80
Representante Legal: Nome: Alzani Adriano Scur Função: Presidente RG: 6.883.577 CPF: 906.944.229-91 CEL: (49) 9983-5877 Email: alzaniadrianoscur@gmail.com
Técnica responsável pelo Projeto: Nome: Luciana Fernandes Neves de Souza CPF: 019.557.559-81 RG: 3.557.491 Número de Registro Profissional: CRESS 8030 Telefone para contato: (49) 3241-0425 Email: luassistentesocial2013@gmail.com

2. TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas (Instituição de longa permanência) ILPI.

3. DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Segunda a sexta-feira - horário das 8h00 às 18h00.

Dias e Horários de Execução do Serviço: 24 horas (Ininterruptos)

3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ILPI FREI ROGÉRIO



A Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Associação Beneficente Frei Rogério, iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1985, oferece para os institucionalizados sob seus cuidados a convivência em ambiente familiar com a oferta de serviços de saúde, enfermagem, nutrição, serviço social, psicologia, lazer e recreação priorizando a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

O serviço prestado pela entidade caracteriza-se como Serviço da Proteção Social Especial de alta complexidade, atendendo munícipes de toda região, tendo como principal objetivo, prestar assistência integral a pessoas idosas com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições para permanecer em suas famílias ou em suas próprias casas necessitando assim de acolhimento institucional.

O acolhimento oferecido pela instituição destina-se a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência. No período atual, a instituição possui 45 idosos acolhidos, sendo 32 mulheres e 13 homens. Os graus de dependência estão classificados em:

- a) I - Idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda.
- b) II - Idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade higiênica, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
- c) III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo, desde que verificada a inexistência do grupo familiar e abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Cap. IX, §1.º

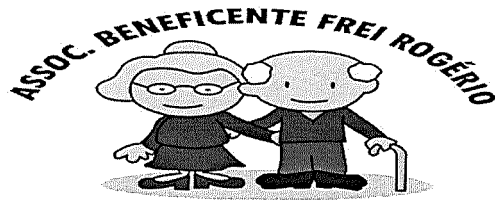
4- IDENTIDADE DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () especial de média de complexidade (X) especial de alta complexidade

5- ÁREA DE ATIVIDADE

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

6- JUSTIFICATIVA:



A família considerada o pilar da sociedade, a qual desempenha um papel fundamental, pois é através dela que se reproduz a vida social e se insere os indivíduos na sociedade, e neste contexto a família é possuidora de uma importância central na vida e na manutenção do bem-estar do idoso, pois pode ser considerada a fonte principal de suporte e manutenção da condição do idoso, entretanto, a correria da vida moderna, o convívio entre as várias gerações originou novas construções familiares que acabam gerando conflitos e fragilizando o vínculo familiar, vínculos estes que podem se agravar quando os membros da família não são capazes de compreender o comportamento de seus idosos acentuado pelo avanço da idade e as doenças que acompanham essa fase, dessa forma os idosos que não encontram respaldo e segurança no seio familiar, em que a família não lhes oferece um ambiente seguro que seja garantidor das necessidades que afligem essa fase da vida, dessa forma, acaba restando a estes idosos após esgotadas todas as alternativas de se manterem junto a sua família a inserção em uma instituição de longa permanência, sendo a institucionalização a última estância para suas frágeis vidas.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são consideradas instituições governamentais ou não-governamentais, destinadas a domicílio coletivo, conforme a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que descreve que são ações assistenciais que visam garantir a população idosa os direitos assegurados no Estatuto do Idoso e nas legislações em vigor, assim, o trabalho desenvolvido na ILPI será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

Diante desta realidade, atuamos de forma a proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, fortalecendo o convívio familiar e comunitário, atuando no trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos fragilizados. Também é de importância fundamental o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, esportes, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal do Município e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O serviço prestado pela ILPI firmará contrato formal de prestação de serviços com o idoso ou o representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário



ou de assistência social recebido pelo idoso, conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei no 10.741/2003).

A capacidade de atendimento do serviço segue as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário. O Serviço de acolhimento institucional é uma unidade inserida na comunidade, com ambiente acolhedor e estrutura física adaptada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, convivência comunitária e familiar, a inclusão social e comunitária.

Desta forma considerando o exposto acima e ainda, considerando as normas técnicas, jurídicas e legais específicas para instituições desta natureza, a Associação Beneficente Frei Rogério Casa de Convivência de Idosos vem atualizando e reestruturando seus protocolos e normativas internas, com vistas a estar atualizada e apta à receber de forma digna e em conformidade com as legislações vigentes, pessoas idosas que necessitem de atendimentos e cuidados individualizados, e entendendo o compromisso consolidado perante famílias, idosos, poder público (das três esferas) e comunidade sempre em conformidade com as políticas de atendimento ao idoso, dentre esta as apresentadas no Capítulo I das disposições gerais do Estatuto do Idoso, que apontam:

- I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
- II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III - Serviços especiais de prevenção e atendimento as vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- IV - Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V- Proteção jurídica – social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- VI- Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.



Portanto, seguindo as diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003e na Política Nacional de Assistência Social. (PNAS/2004), a Instituição de Longa Permanência para Idosa- Associação Beneficente Frei Rogério tem como missão, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia e integração, possibilitando aos idosos o protagonismo de suas vidas respeitando sempre suas limitações e acima de tudo promovendo o acolhimento em tempo integral de idosos a partir dos 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, executando serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, culturais e recreativos de caráter continuado prolongado.

Para tanto conta com recursos humanos habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades de vida diária, bem como no acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Frente ao exposto acima, a Associação Beneficente Frei Rogério, Instituição credenciada junto à prefeitura de Curitiba, apresenta seu Plano de Trabalho com toda nossa proposta e modelo de cuidados em relação aos idosos acolhidos em nossa instituição, visando assim manter e fortalecer nossos serviços com a qualidade e eficácia previstas nas legislações atuais e o fortalecimento e credibilidade das parcerias existentes.

7- PÚBLICO

Idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, independentes e ou com grau de dependência

8- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 HORAS

Longa Permanência/ Residência

9- OBJETIVOS:

GERAL: Prestar serviço de acolhimento integral e institucional para pessoas acima de 60 anos de idade, que vivenciaram situação de risco ou vulnerabilidade social com vínculos familiares fragilizados ou rompidos possibilitando assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer,



cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, social e espiritual, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civil, político, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e conforme estabelece a resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009-Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. As ações da instituição são desenvolvidas em rede intersetorial, assistência social, prevenção e cuidados a saúde, fisioterapia e nutrição.

A) ESPECÍFICOS:

Objetivo Específicos	Ações	Resultados Esperados
<p>1 – Acolher e garantir proteção integral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover acolhida e cuidados como alimentação, medicação, vestuário, higienização adequada, ambiente harmônico, acesso a saúde, cultura e lazer de forma integral e sistemática. - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento em condições de dignidade e liberdade. - Nutrição de acordo com orientação médica, uma vez que se trata de idosos acolhidos; - Promover acompanhamento médico e de equipe de enfermagem. - Proporcionar a higiene e anseio pessoal dos idosos. - Vestuário e calçados em conformidade de acordo com as suas necessidades; - Proporcionar condições de habitabilidade, em local limpo e salubre;
<p>2 - Promover o acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos aos serviços ofertados na rede pública sempre que necessário. - Trabalho interdisciplinar entre o 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com toda a rede de serviços públicos e essenciais para a garantia e efetivação dos direitos dos idosos.



<p>políticas setoriais</p> <p>públicas</p>	<p>setor de assistência social, da saúde e administrativo da instituição com vistas a mapear os serviços existentes no município e aqueles com maior demanda entre os idosos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalho interdisciplinar de diagnóstico individual das condições psicológicas, de saúde e o perfil socioeconômico familiar; - Organização de banco de dados e informações sobre o serviço; - Articulação com as prefeituras que mantêm termos de cooperação técnica-financeira 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro individual de todos os idosos acolhidos, recadastramento daqueles com mais de 02 anos na instituição; - Continuidade do processo institucional de acolhimento já implantado, através da metodologia de escuta qualificada e observação: avaliação de profissionais dos diferentes setores no momento do ingresso, entrevistas com familiares e/ou responsáveis, entrega de todos os documentos exigidos pelos setores administrativo, de saúde e de assistência social. - Maior transparência e eficácia com relação à emissão de relatórios, pareceres e laudos. - Informações compiladas em relatórios individuais e grupais; - Emissão com eficácia de relatórios, extratos, pagamentos, prestações de contas.
<p>3 – Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Promover ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar vídeos chamadas e ligações telefônicas de forma freqüente, quando as visitas não forem possíveis. - Reuniões com familiares, eventos, conversas informais (este item no momento não está sendo realizado devido a pandemia) - Visitas freqüentes de familiares, através de convites e incentivo por parte da instituição; - Criar um “canal de comunicação” 	<ul style="list-style-type: none"> - O fortalecimento de vínculos do idoso e da família ora enfraquecido pela distância ou conflitos; - Incentivar familiares e/ou responsáveis a utilizar o “canal de comunicação” entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail) quando as visitas forem impossíveis em dado período (não superior a 02 meses) - Organizar eventos que



	entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail	possibilitem a convivência do idoso com sua família e com diferentes grupos sociais da comunidade; - Convites da instituição para a participação das famílias em reuniões e eventos organizados pela instituição. Manter anualmente a reunião de família ao fim de cada ano;
4 – Desenvolver juntamente com a sociedade civil atividades socioculturais que tenham como finalidade promover a integração entre a comunidade local e a instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de agenda de eventos de atividades que possibilitem a participação comunitária. - Elaboração de calendário de atividades ocupacionais, recreativas, culturais e sociais, organizando rotina com periodicidade semanal, quinzenal, mensal - Contatar continuamente o poder público municipal de forma que as programações culturais, recreativas e sociais organizadas pelas diferentes secretarias e serviços, possam envolver os idosos da instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar, a partir de uma agenda específica, a continuidade de visitas aos idosos programadas pelas escolas do município, creches, grupos de jovens, grupo de mulheres de diferentes religiões, clubes de serviços; - Oferecer uma programação de atividades ocupacionais internas e externas;
5 – Incentivar, através de programação diária de atividades funcionais e ocupacionais, o desenvolvimento do protagonismo, independência e da inclusão.	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos; - Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem 	<ul style="list-style-type: none"> - Receber diferentes grupos da comunidade que desenvolvam atividades ocupacionais entre os idosos; - Oferecer aos idosos uma programação de atendimentos e cuidados voltados ao seu desenvolvimento individual de autocuidado;



	<p>desenvolver atividades de atendimento ao idoso.</p> <p>- Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado.</p>	<p>- Encontros semanais de oficinas e atividades que oportunizem aos idosos o desenvolvimento do protagonismo, independência e autoestima.</p>
--	---	--

10-CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

A forma de acesso a instituição tem como porta de entrada o CRAS, CREAS, encaminhamento de Ministério Público e Poder Judiciário e procura particular de famílias.

11-INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

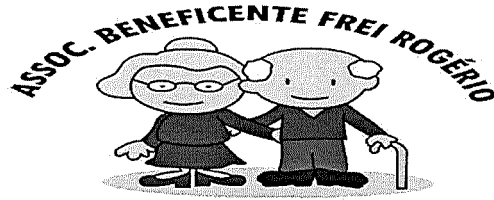
O monitoramento e indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do Beneficiário
- Lista de Presença
- Controle de visitas
- Avaliação Interdisciplinar.
- Reunião Semanal de equipe técnica.

12-METODOLOGIA:

Trata-se de uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, com abordagem compreensiva, que busca a compreensão da realidade humana vivida socialmente em uma instituição de acolhimento de idosos.

O Serviço social terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, e será feito pelos seguintes instrumentais: acolhida/recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, intervenção em grupo e individual, produção de estudo social de cada acolhido, atuar de forma a fortalecer o apoio da família na sua função protetiva, orientação e encaminhamentos,



construção do plano individual de atendimento, orientação sócio familiar, elaboração de relatórios e ou prontuários, trabalho interdisciplinar, informação, comunicação e defesa e direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao contato familiar, mobilização para o exercício da cidadania; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação inter institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informação sobre o serviço.

O profissional de psicologia irá atuar na ILPI realizando psicoterapia individual e grupal, com o objetivo do controle emocional, fazendo com que o idoso compreenda o processo de envelhecimento, e se sinta capaz de ter a autonomia de cuidar de si mesmo e dos outros, dentro das limitações que a idade lhe impõe.

O profissional de enfermagem realizará atividade privativa do enfermeiro dentre as quais o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação do serviço de Enfermagem, o principal requisito para o enfermeiro que trabalha em ILPI é conhecer o processo de envelhecimento para: determinar ações que possam atender integralmente as necessidades expressas e não expressas do idoso residente, tentando manter ao máximo os princípios de autonomia e independência; capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade, o profissional de enfermagem contribui para a melhoria da qualidade de vida do idoso institucionalizado.

A equipe de enfermagem de uma ILPI deve ser composta por cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros. Os cuidadores e técnicos de enfermagem são os responsáveis pelos cuidados referentes à saúde, higiene e conforto dos idosos e a administração de medicamentos prestando todo tipo de assistência na área de saúde.

A profissional de Nutrição irá atuar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos institucionalizados adequando o cardápio tanto em qualidade como em quantidade, garantindo a segurança alimentar dos residentes, através de medidas que vão desde o treinamento dado às cozinheiras para manipulação correta dos alimentos, como controle de temperatura e recolhimento de produtos fora do prazo de validade, até a avaliação das



- Buscar parceria com órgãos públicos e privados, universidades e profissionais habilitados (voluntários) com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem desenvolver atividades de atendimento ao idoso.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Promover o bem estar à promoção e a integração, dando atendimento a estes idosos pela falta eventual dos seus familiares ou responsáveis e também pelo desvio de conduta em virtude da grave falta de adaptação familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO



Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIAINDIVIDUAL
03	Auxiliar Administrativo	44 horas semanais
01	Assistente Social	30 horas semanais
01	Psicóloga	20 horas semanais
01	Nutricionista	30 horas semanais
01	Cozinheira	44 horas semanais
01	Jardineiro	44 horas semanais
02	Auxiliar de Lavanderia	44 horas semanais
08	Auxiliar de Limpeza	44 horas semanais
12	Cuidadores de Idoso	44 horas semanais
05	Técnica de Enfermagem	44 horas semanais
02	Enfermeira	44 horas semanais
02	Auxiliar de cozinha	44 horas semanais
01	Fisioterapeuta	20 horas semanais
01	Médicos	02 horas semanais.
Total	41 Funcionários	

X. AMBIENTE FISICO

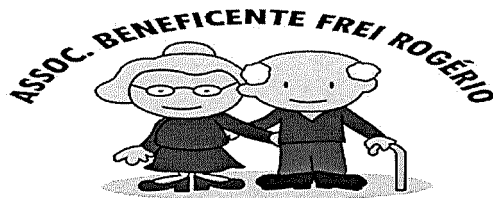
ESTRUTURA E INSTALAÇÕES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala de recepção conjugada com de área de 64m ² ;
01	Secretaria para atendimento com área de 50m ² ;
01	Sala de visitas individual com área de 20m ² ;



01	Sala de visita coletiva com área de 64m ²
01	Corredor de acesso as demais dependências com área de 220m ² ;
43	Dormitórios coletivos
02	Dormitórios individuais
52	Banheiros com área de 6,2m ²
01	Sala de estar e televisão coletiva com área de 75m ² .
01	Refeitório anexo à sala de estar com área de 108m ² .
01	Capela destinada aos cultos de ordem religiosa com área de 110m ² .
02	Salas destinadas à rouparia dos idosos com área total de 24m ² .
01	Cozinha modelo industrial com área total de 60m ² .
01	Dispensa com utensílios domésticos com área total de 12m ² .
01	Dispensa destinada a almoxarifado com área total de 30m ² .
01	Copa destinada a pequenas refeições com área total de 25m ² .
01	Refeitório destinado à refeição dos funcionários com área de 32m ² .
01	Sala destinada exclusivamente à barbearia com área de 12m ² .
01	Sala de equipamentos para fisioterapia com área aprox. de 70m ² .
01	Área ao ar livre para o banho de sol com jardins, com uma Gruta.
01	Lavanderia
01	Panificadora
01	Banheiro para funcionários
01	Refeitório para funcionários
01	Vestiário para funcionários
14	Sanitários públicos adaptados para deficientes
Total Infraestrutura	Construída em alvenaria com a área de 4.601,95m ² , em um terreno com total de 13.204,00m ²

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:



Objetivos	Indicadores quantitativos/qualitativos de resultados	Meios de verificação
<p>1-PROMOVER O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações sócias familiares - Articulação da rede de serviços sócio assistenciais; - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Registros em prontuários, das orientações repassadas aos familiares -Número de encaminhamentos e de acessos à serviços e programas municipais
<p>2-PROMOVER O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDISPENSÁVEL A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento dos serviços existentes no município que tenham interligação ou interface com os serviços oferecidos na instituição - Recadastramento interno de cada idoso institucionalizado a mais de 02 anos - Continuidade do processo institucional de acolhimento já implantado, através da metodologia de escuta qualificada e observação: avaliação de profissionais dos diferentes setores no momento do ingresso, entrevistas com familiares e/ou responsáveis, entrega de todos os documentos exigidos pelos setores administrativo, de saúde e de assistência social. - Criação e alimentação de informações internas em “banco de dados” digital - Atualização e articulação com as prefeituras que mantém termos de cooperação técnica com a instituição 	<ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento e posterior encaminhamentos aos serviços e programas existentes no município - Atualização e registro em prontuário, das informações referentes às condições psicológicas, de saúde e o perfil socioeconômico familiar - Registro dos novos ingressos a partir do preenchimento dos formulários específicos de cada área (administrativo, de saúde e de assistência social - Emissão rápida e eficiente de relatórios, extratos, pagamentos, prestações de contas - Reuniões e outras formas de contato/comunicação e manutenção das parcerias institucionais



<p>3–INCENTIVAR O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO E SUA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões com familiares, eventos, conversas informais; - Visitas freqüentes de familiares, através de convites e incentivo por parte da instituição; - Criar um “canal de comunicação” entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail) quando as visitas forem impossíveis em dado período. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro das visitas em livro específico - Organização de eventos/reuniões com as famílias dos idosos - Registro em prontuário do idoso e o contato com a família a cada telefonema ou visita quando for possível.
<p>4–DESENVOLVER JUNTAMENTE COM A SOCIEDADE CIVIL ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS QUE TENHAM COMO FINALIDADE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL E A INSTITUIÇÃO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda de eventos organizada por instituições, clubes de serviços e escolas; - Elaboração de calendário de atividades ocupacionais, recreativas, culturais e sociais, organizando rotina com periodicidade semanal, quinzenal, mensal - Contatar continuamente o poder público municipal de forma que as programações culturais, recreativas e sociais organizadas pelas diferentes secretarias e serviços, possam envolver os idosos da instituição - Buscar parceria com órgãos públicos e privados, universidades e profissionais habilitados (voluntários) com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência; 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do número de eventos, reuniões e atividades - Oportunidade de diferentes atividades aos idosos - Participação dos idosos na programação e em atividades da prefeitura, de escolas e de clubes de serviço - Manter parcerias já existentes (projeto Cão Vivência, Cinema Mundo Itinerante com a UFSC e secretaria de esportes, e ampliar atividades através de novas parcerias.
<p>5–INCENTIVAR, ATRAVÉS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário 	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda de atividades com diferentes grupos da



<p>DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE ATIVIDADES FUNCIONAIS E OCUPACIONAIS, O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO, INDEPENDÊNCIA E DA INCLUSÃO</p>	<p>à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem desenvolver atividades de atendimento ao idoso - Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado. 	<p>comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programação de atendimentos e cuidados voltados ao seu desenvolvimento individual de autocuidado; - Encontros semanais de artesanato, rodas de chimarrão e outras atividades que oportunizem aos idosos o desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado.
<p>6-OFERECER CONDIÇÕES PARA A INDEPENDÊNCIA E O AUTOCUIDADO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o bem estar à promoção e a integração, dando atendimento a estes idosos pela falta eventual dos seus familiares ou responsáveis e também pelo desvio de conduta em virtude da grave falta de adaptação familiar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde: Usar sempre que possível a rede pública de saúde para atenção básica e acompanhamento do desenvolvimento do idoso; - Lazer: Buscar desenvolver permanentemente atividades lúdicas junto aos idosos; - Cultura/Esporte: Apresentação do programa de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite aos trabalhos que estes pretendem desenvolver na instituição; elaboração de uma agenda de eventos organizados por instituições, clubes de serviços e escolas; parceria com órgãos públicos e privados e universidades, com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da



		autonomia e independência.
--	--	----------------------------

XII. ORÇAMENTO DO PROJETO:

- **Total do projeto:**
R\$149.000,00 (Cento e quarenta nove mil Reais)

- **Contrapartida da entidade*:**
R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **Valor solicitado:**
R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)

- **Valor de cada parcela:** 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

- **Quantidade de parcelas:** 12 parcelas.

- **Início: janeiro de 2022 término: dezembro de 2022.**

Conforme previsão para os meses de janeiro à dezembro de 2022, com base no balanço anterior

Itens	Descrição	Valor unitário ou por mês	Valor total
Energia Elétrica	Luz elétrica para a manutenção dos serviços prestados seja na área administrativa, estrutural ou ainda na área de saúde e higiene.	R\$1.666,66	R\$20.000,00
Telefonia e internet	Serviços de telefonia são utilizados diuturnamente na instituição, já que contatos profissionais e comerciais são facilmente efetuados por este meio de comunicação.	R\$ 75,00	R\$900,00
Material de higiene e cuidado pessoal	Produtos de higiene pessoal são utilizados por todos os internos da instituição demandando mensalmente um custo elevado.	R\$ 416,66	R\$5.000,00
Material de limpeza	Considerando as normas técnicas da vigilância sanitária, a implicação direta da limpeza e higiene na manutenção da qualidade de vida e da saúde das pessoas e ainda, a necessidade primordial do ambiente como uma Instituição de Longa	R\$541,66	R\$6.500,00




	Permanência para Idosos – ILPI, estar higienizado e limpo seguindo critérios rigorosos, se faz essencial a aquisição mensal de produtos desta natureza		
Alimentação e Gás de cozinha	Mesmo considerando as doações e a festa anual para arrecadação de recursos para a instituição, ainda assim, há a necessidade de adquirir outros e mais alimentos Todas as refeições são servidas na instituição às pessoas idosas internas, além da execução de outras atividades que exigem a utilização de gás de cozinha	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Reparos emergenciais/ Eventuais	Considerando o tempo de construção do prédio que abriga a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Associação Beneficente Frei Rogério, entende-se a necessidade constante de pequenos reparos e/ou reparos emergências (em situações climáticas adversas como vento, chuva, granizo, entre outros). Desta forma, materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos (como fechaduras, trincos, lâmpadas, chuveiros, etc.) e ainda a mão de obra de profissionais (terceirizados) da área são primordiais nestas situações.	R\$ 166.66	R\$2.000,00
Material de expediente e de escritório	O cotidiano administrativo da instituição apresenta também considerável demanda, haja vista o número de relatórios, contratos, planilhas, prestações de contas, elaboração de projetos e outras atividades desenvolvidas como aporte aos atendimentos diretamente ligados aos idosos acolhidos	R\$ 341.66	R\$ 4.100.00
Transporte	Despesas com combustíveis, lubrificantes automotivos e seguro são indispensáveis em situações como consultas médicas emergenciais (Pronto Atendimento), passeios e atividades de integração, bem como compras e outros eventos que demandam o uso de veículo automotor. Custeio de despesas com serviços terceirizados para eventos externos com os idosos.	R\$ 250.00	R\$ 3.000,00
Funcionários	Despesas referentes à folha de pagamento de funcionários.	R\$ 2.291,00	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL			R\$99.000,00



XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	VALOR DA PARCELA
JANEIRO	R\$ 8.250,00
FEVEREIRO	R\$ 8.250,00
MARÇO	R\$ 8.250,00
ABRIL	R\$ 8.250,00
MAIO	R\$ 8.250,00
JUNHO/2021	R\$ 8.250,00
JULHO/2021	R\$ 8.250,00
AGOSTO/2021	R\$ 8.250,00
SETEMBRO/2021	R\$ 8.250,00
OUTUBRO/2021	R\$ 8.250,00
NOVEMBRO/2021	R\$ 8.250,00
DEZEMBRO	R\$ 8.250,00

Curitibanos, 28 de outubro de 2022.



Alzani Adriano Scur
Presidente
Ass. B. Frei Rogério

Alzani Adriano Scur
Presidente da Associação Beneficente Frei Rogério



Luciana Fernandes Neves de Souza
Assistente Social - CRESS 8030